



MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE RELATIVAS AO PROGRAMA E AÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE/MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Aprovado pela Portaria ME nº 1.381/GM/MC, de 31 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União Edição Nº 148, em 02 de agosto de 2019, Seção 1, página 12.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Ministro

OSMAR GASPARINI TERRA

Secretário Especial do Esporte

DÉCIO DOS SANTOS BRASIL

Diretor de Infraestrutura de Esporte

MARIO BRASIL DO NASCIMENTO



MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

MANUAL PARA IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE RELATIVAS AO PROGRAMA E AÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE/MINISTÉRIO DA CIDADANIA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

ASSUNTO	PÁGINA
1. PREFÁCIO	1
2. CAPÍTULO I – FINALIDADE	2
3. CAPÍTULO II - OBJETIVOS	2
4. CAPÍTULO III – INTRODUÇÃO	3
5. CAPÍTULO IV – CONCEITOS BÁSICOS	3
6. CAPÍTULO V – FLUXO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	11
7. CAPÍTULO VI – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	15
8. CAPÍTULO VII – ESTUDOS E PLANEJAMENTOS PRELIMINARES PELOS PROPONENTES	16
9. CAPÍTULO VIII – SOLICITAÇÃO DO PROPONENTE À SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE	17
10. CAPÍTULO IX – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	19
11. CAPÍTULO X – PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS	20
12. CAPÍTULO XI – ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	20
13. CAPÍTULO XII – INSCRIÇÃO DA PROPOSTA NO SICONV	22
14. CAPÍTULO XIII – FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE (CR)	23
15. CAPÍTULO XIV – PLANO DE TRABALHO	24
16. CAPÍTULO XV – ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, INSTITUCIONAL E JURÍDICA DAS PROPOSTAS SELECIONADAS	26
17. CAPÍTULO XVI – CONTRAPARTIDA	26
18. CAPÍTULO XVII – PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA	27
19. CAPÍTULO XVIII – EXECUÇÃO	30
20. CAPÍTULO XIX – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	33
21. CAPÍTULO XX – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	34
22. CAPÍTULO XXI – VISITA DE ORIENTAÇÃOTÉCNICA DE OBRAS PELA SEESP	34
23. CAPÍTULO XXII – ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DA AVENÇA	35
24. CAPÍTULO XXIII – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO DE TED 25. CAPÍTULO XXIV – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	36
26. CAPÍTULO XXIV - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 26. CAPÍTULO XXV - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	36 37
27. CAPÍTULO XXVI – SUSTENTABILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	38
28. CAPÍTULO XXVII – PRESCRIÇÕES DIVERSAS	40
29. ANEXO A – GLOSSÁRIO: EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS ESPORTIVOS	40
30. ANEXO B – FLUXO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE (CR)	49
31. ANEXO C – FLUXO PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE (TED)	50
32. ANEXO D – RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE – ORIENTAÇÕES E MODELOS	52
33. ANEXO E – MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	75
34. ANEXO F – SELEÇÃO DE PROPOSTAS	77
35. ANEXO G – PLANO DE ATAQUE - MODELO	78
36. ANEXO H – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA (TED) - MODELO	81
37. ANEXO I – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO (TED) - MODELO	85
38. ANEXO J – PLANO DE GESTÃO (ESTRUTURA) - SUGESTÃO	87
39. ANEXO K – PLANO DE SUSTENTABILIDADE (ESTRUTURA) - MODELO	91
40. ANEXO L – PROJETO BÁSICO – ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTITUINTES	92
41. ANEXO M – SITUAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	96

PREFÁCIO

A implantação e a gestão de instalações esportivas no Brasil devem ser executadas com extrema responsabilidade, tanto pelo cuidado na boa e regular aplicação dos recursos públicos, quanto pela busca de efetividade de benefícios para a sociedade. Por outro lado, o acompanhamento e o monitoramento, das ações servem para a identificação de problemas e a correspondente correção de rumos.

Nesse sentido, este Manual busca:

- orientar os gestores responsáveis pelas missões de implantação ou gestão das mais variadas tipologias de edificações esportivas;
- 2) documentar as responsabilidades dos envolvidos no processo de gestão da infraestrutura de esporte e;
- 3) proporcionar melhores subsídios para as tarefas relacionadas à implantação e/ou gestão da infraestrutura de esporte.

O documento de maneira alguma esgota o assunto. Ao contrário, aponta aspectos relevantes para o processo gerencial, particularmente para os estudos e planejamentos preliminares que devem anteceder qualquer implantação de nova infraestrutura de esporte. Ademais, salienta aspectos que são exigidos para a avaliação das propostas e para a celebração de contratos de repasse ou TED.

O Manual auxilia os gestores no conhecimento da importância do projeto básico e dos elementos constituintes desse fundamental conjunto de documentos técnicos.

Finalmente, apresenta orientações sintéticas sobre o Plano de Gestão – documento obrigatório que demonstra o planejamento do uso/operação e a previsão da manutenção do bem público ao longo do tempo; e sobre a sustentabilidade dos empreendimentos.

Boa leitura!

CAPÍTULO I

FINALIDADE

- Art. 1º Este Manual tem por finalidade regular os procedimentos relativos à implantação, monitoramento e gestão da infraestrutura de esporte, a serem adotados pela (os):
 - I Secretaria Especial do Esporte (SEEsp);
- II Convenentes, em convênios ou contratos de repasse, ou recipiendários de recursos descentralizados por intermédio de termo de execução descentralizada (TED); e
- III Mandatária da União, sem prejuízo das normas próprias da Instituição.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

- Art. 2º O principal objetivo a ser alcançado com este Manual é garantir a boa e regular aplicação de recursos públicos na implantação e gestão de infraestrutura de esporte, associado ao atingimento de resultados positivos para a sociedade brasileira na área de esportes.
 - Art. 3º Pretende-se, ainda, alcançar os seguintes objetivos:
- I orientar os futuros proponentes para a realização da verificação prévia de viabilidade de seus empreendimentos;
- II padronizar procedimentos para a implantação, acompanhamento e gestão da infraestrutura de esporte;
- III maximizar os resultados de conclusão de obras dentro do prazo contratual estabelecido;
 - IV prevenir a ocorrência de impropriedades e irregularidades, e
- V orientar os tomadores para o atendimento das questões de sustentabilidade da infraestrutura de esporte.

CAPÍTULO III

INTRODUÇÃO

- Art. 4º De maneira geral, as diretrizes que norteiam a implantação e a gestão de infraestrutura esportiva são:
- I a manutenção de infraestrutura de esporte implantada, sobretudo as instalações consideradas como legado olímpico;
- II a ampliação racional e adequadamente planejada da infraestrutura de esporte, visando o acesso da população ao esporte;
- III a prioridade de destinação de recursos públicos para o desporto educacional e para o desporto de alto rendimento; e
- IV o desenvolvimento de ações que contribuam para tornar o Brasil uma potência esportiva sustentável, em especial aquelas correlacionadas com a Rede Nacional de Treinamento.

CAPÍTULO IV

CONCEITOS BÁSICOS

- Art. 5° Para efeitos deste Manual, considera-se:
- I acompanhamento: atividade de monitoramento da execução física das metas, etapas e fases do objeto pactuado nos instrumentos, a ser realizada pelo concedente ou pela mandatária.
- II- adaptação: obra para modificar o uso original de uma benfeitoria ou instalação.
- III– adequação: obra para melhor ajustar uma benfeitoria ou instalação à sua destinação.
- IV ampliação: obra para aumentar a capacidade de uma instalação ou de área construída de uma benfeitoria.
- V autorização de início de obra (AIO) também conhecida como autorização de início de objeto. Consiste na autorização oficial emitida pela mandatária da União para o início da execução do objeto.
- VI avaliação: emissão de juízo de valor em contraste com índices de referência estabelecidos.

- VII **beneficiários finais**: população diretamente favorecida pelos investimentos.
- VIII **benfeitoria**: bem útil e durável, agregado ao solo pelo trabalho do homem, que não pode ser removido sem destruição, modificação ou dano.
- IX cadastro nacional de infraestrutura esportiva: cadastro geral das instalações esportivas existentes nos municípios brasileiros.
- X concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos, verificação da conformidade financeira, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento.
- XI **conformidade financeira**: aferição da execução financeira do objeto pactuado em relação ao previsto no plano de trabalho e no projeto básico, realizada pelo concedente ou pela mandatária de forma contínua, durante toda a vigência do instrumento, com registro de eventuais impropriedades ou irregularidades no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse SICONV.
- XII **contrato de repasse**: instrumento administrativo, de interesse recíproco, por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, que atua como mandatário da União.
- XIII **contrato ativo**: situação dos contratos de repasse referente às instalações esportivas, sob gestão do Secretaria Especial do Esporte, enquadradas dentro de um conjunto de critérios, tendo por base informações fornecidas pela Mandatária da União, para fins de análise. Nesse sentido, são considerados contratos ativos aqueles que se enquadrem concomitantemente em uma das possíveis combinações dos aspectos abaixo apresentados:

DATA DE HOMOLOGAÇÃO NO SIAFI	SITUAÇÃO DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA OBRA
Campo sem data ATIVO	Liminar judicial – restrição cadastral	Adiantada Normal
	Com cláusula suspensiva	Atrasada
	Em situação normal – operação fusionada	Paralisada Não iniciada
	Sob liminar e cláusula suspensiva	Concluída Iniciada sem medição
	Situação normal	Obra física concluída

- XIV- Conselho Municipal de Esporte: órgão colegiado cujo caráter pode ser consultivo, deliberativo, de assessoramento etc., formado por representantes de entidades governamentais ou da sociedade civil, com atribuições específicas relacionadas ao esporte, possuindo regimento ou estatuto e devendo operar regularmente.
- XV **consórcio público**: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
- XVI- **convenente**: órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos, com a qual a Administração Pública Federal pactua a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco por meio de convênios ou contratos de repasse.
- XVII **convênio**: instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, para órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de projeto ou atividade de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.
- XVIII **descentralização de crédito**: é executada por meio de convênios somente efetivada para entidades públicas ou privadas para execução de objetos relacionados com suas atividades e que disponham de condições técnicas para executá-lo.
- XIX- **edificação esportiva em construção**: edificação esportiva cuja obra está em andamento ou paralisada.
- XX **edificação esportiva existente**: edificação esportiva em funcionamento pleno ou parcial; concluído e não inaugurado; ou paralisado por ampliação ou reforma, ou por outros motivos.
- XXI **esporte de base**: ação, projeto ou programa de iniciação e aprendizagem esportiva, que pode ser desenvolvido em estabelecimentos de ensino públicos ou privados, centros esportivos públicos, clubes recreativos, academias etc. Consiste no aprendizado decorrente da prática sistemática de determinada modalidade esportiva, podendo tanto visar à formação do atleta como contribuir para a formação esportiva básica do praticante.

 XXII – esporte educacional: esporte praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação.

XXIII – **esporte de rendimento**: esporte organizado em nível internacional através da adoção de sistemas de regras e códigos da prática esportiva (nacionais e internacionais) que devem ser aceitos e observados, e caracterizado pela busca de resultados em competições. O esporte de rendimento pode ser praticado de modo profissional, com remuneração pactuada entre o atleta e a entidade de prática desportiva; ou de modo não profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio.

XXIV- estudo de viabilidade técnica, econômica, social, ambiental e legal de obras de infraestrutura de esportes: conjunto dos estudos de situação, por área temática, destinado a investigar a exequibilidade do empreendimento, segundo cada perspectiva, assim com ações necessárias para lograr o êxito pretendido.

XXV – estudo de viabilidade ambiental: estudo para uma obra que avalia as condicionantes ambientais, a probabilidade e a extensão dos potenciais impactos ambientais e as demandas mitigadoras, reparadoras e compensadoras para aqueles impactos, os tempos necessários para a obtenção de todas as licenças necessárias, os riscos potenciais de danos ambientais, os impactos legais decorrentes da ocorrência daqueles danos, assim como outros aspectos ambientais que possam contraindicar ou que requeiram especial atenção para a consecução da obra.

XXVI- estudo de viabilidade econômica: estudo para uma obra que verifica se a disponibilidade de recursos atenderá à demanda requerida para implantação e para a manutenção do empreendimento, assim como se o benefício previsto das entregas compensará o custo para o desenvolvimento das mesmas. (Sugere-se que o tempo a ser considerando no estudo de viabilidade econômica seja equivalente ao tempo da gestão municipal/estadual completa).

XXVII – **estudo de viabilidade legal**: estudo que compreende a análise das condicionantes da legislação dos diversos órgãos que tem relação com a implantação do empreendimento e a possibilidade de atendimento desses

requerimentos. Como exemplo, podem ser citadas as normas das concessionárias locais, com o Plano de Ordenamento Territorial, dentre outros.

XXVIII – **estudo de viabilidade social**: estudo que verifica quais os potenciais benefícios da obra para a comunidade a qual está vinculada, bem como a sua aderência às necessidades da população atingida.

XXIX – **estudo de viabilidade técnica**: estudo para uma obra que verifica os aspectos do terreno que possam condicionar ou inviabilizar o empreendimento, bem como a existência de recursos técnicos (de arquitetura, engenharia, materiais, métodos e processos) que permitam efetuar as entregas requeridas, atendendo às especificações (técnicas) estabelecidas em legislação.

XXX – etapa ou fase: divisão existente na execução de uma meta.

XXXI – **fiscalização**: atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

XXXII— **impropriedade**: consiste em falhas de natureza formal de que não resulte danos ao erário, porém evidencia-se a não observância aos princípios de legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade.

XXXIII – **indicador**: medidas de referência para determinados aspectos sob avaliação.

XXXIV- instrumento de repasse de recursos: convênios e contratos de repasse.

XXXV – **irregularidade**: é caracterizada pela não observância desses princípios (legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade), constatando a existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo quantificável para o erário.

XXXVI – Laudo de Análise de Empreendimento (LAE) - Constitui-se numa peça que contempla a análise técnica de engenharia por parte da Mandatária da União, contendo informações sobre os critérios de viabilidade técnica do empreendimento, tais como adequação do local de intervenção, funcionalidade, exequibilidade técnica, adequação de custos, cronograma, verificação de licenças, outorgas e autorização e ART/RRT.

XXXVII – **mandatárias**: instituições financeiras oficiais federais, que celebram e operacionalizam, em nome da União, os instrumentos regulados por esta Portaria.

XXXVIII - meta: parcela quantificável do objeto descrita no plano de trabalho.

- XXXIX **monitoramento**: processo sistemático e contínuo de observação, coleta de dados, análise e geração de informações gerenciais para assessorar a tomada de decisão, visando o cumprimento das metas.
- XL **objeto**: produto do instrumento, observados o programa de trabalho e as suas finalidades.
- XLI **obra pública**: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem público.
- XLII padronização do objeto: estabelecimento de modelos ou critérios a serem seguidos nos instrumentos que visem ao atingimento de objetivo similar, definidos pelo concedente, especialmente quanto às características do objeto e ao seu custo.
- XLIII— potencial área de atendimento da edificação esportiva: área circular provavelmente atendida pela instalação esportiva, calculada com base nos raios de influência: 1) para deslocamentos a pé; e 2) deslocamentos motorizados.
- XLIV **plano de trabalho**: peça processual integrante dos instrumentos, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas, bem como das informações da conta corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes.
- XLV **plano de gestão**: documento que apresenta o planejamento do uso/operação e manutenção das instalações esportivas, bem como as metas a serem alcançadas no desenvolvimento desportivo com a(s) instalação(ões).
- XLVI **prestação de contas financeira**: procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência dos instrumentos.
- XLVII **prestação de contas técnica**: procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.
- XLVIII **programa de necessidades**: a etapa no desenvolvimento de um projeto destinada à determinação das necessidades ou exigências de caráter

prescritivo ou de desempenho (necessidades e expectativas dos usuários) a serem satisfeitas pela obra a ser concebida. Sem a definição de necessidades e do escopo do projeto (o que se deseja), será muito difícil avaliar a viabilidade nas áreas técnicas, econômicas, ambientais e legais.

XLIX – **projeto básico**: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução.

L – projeto executivo: conjunto dos elementos necessários e suficientes
 à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT.

LI – **proponente**: órgão ou entidade pública ou entidade privada sem fins lucrativos que manifeste, por meio de proposta ou plano de trabalho, interesse em celebrar instrumento regulado por este Manual.

LII – **proposta de trabalho**: peça processual inicial utilizada para manifestação formal dos órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, interessadas em celebrar os instrumentos regulamentados por esta Portaria, cujo conteúdo contempla a descrição do objeto; a justificativa; a indicação do público alvo; a estimativa dos recursos do concedente e contrapartida e as informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente.

LIII – raio de influência: 1) distância entre o centro da edificação esportiva (como ponto central de uma circunferência) e a distância teórica correspondente ao deslocamento a pé de um usuário, a uma velocidade média de 4 Km/h em um tempo de entre 8 e 15 minutos. 2) distância entre o centro da edificação esportiva (como ponto central de uma circunferência) e a distância teórica correspondente ao deslocamento motorizado de um usuário, a uma velocidade média de 40 Km/h em um tempo de entre 5 e 15 minutos.

LIV – **reforma**: obra para melhorar a eficiência ou a aparência de uma benfeitoria ou instalação.

LV- **risco**: efeito que a incerteza tem sobre os objetivos do projeto, podendo ser positivo ou negativo, com consequências diretas ou indiretas sobre a execução.

LVI- **sistema de convênios**: o sistema informatizado do Governo Federal no qual são registrados todos os atos relativos ao processo de operacionalização das transferências de recursos por meio de convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, desde a sua proposição e análise, passando pela celebração, liberação de recursos e acompanhamento da execução, até a prestação de contas.

LVII – **sustentabilidade**: característica ou qualidade do que é sustentável, durável no tempo por seus próprios recursos. No caso das edificações esportivas, deve-se verifica a sustentabilidade ambiental das construções, sustentabilidade das atividades esportivas nas edificações e sustentabilidade econômica.

LVIII – **termo aditivo**: instrumento que tenha por objetivo a modificação do instrumento já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado.

LIX – termo de execução descentralizada (TED): instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

LX – **termo de referência**: documento apresentado quando o objeto do instrumento envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

LXI- viabilidade: qualidade daquilo que pode ser realizado.

LXII – **vida útil**: Intervalo de tempo ao longo do qual a edificação e suas partes constituintes atendem aos requisitos funcionais para os quais foram projetadas, obedecidos os planos de operação, uso e manutenção previstos.

CAPÍTULO V

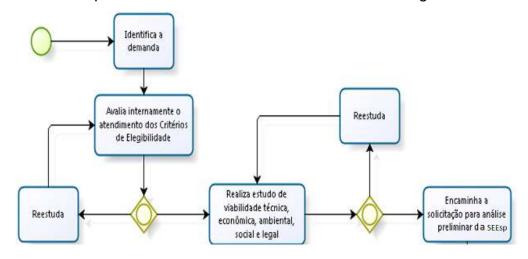
FLUXO PARA A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE

Art. 6º Para a compreensão da integralidade deste manual é necessário conhecer o fluxo para a implantação das obras de infraestrutura de esporte por intermédio de transferência de recursos da União, seja por contratos de repasse ou convênios, seja por execuções descentralizadas via TED. Os Anexos B e C apresentam os fluxos para os contratos de repasse e TED, respectivamente.

Art. 7º O início do fluxo pode se dar por iniciativa própria da Secretaria Especial do Esporte ou por iniciativa de um futuro convenente (ou recipiendário de recursos descentralizados). Este manual concentrará suas orientações nessa última iniciativa, onde um determinado ente identifica a demanda de implantação de edificação esportiva.

Parágrafo único. As propostas a serem custeadas com recursos de emendas parlamentares seguem, aproximadamente, o mesmo fluxo, porém não são submetidos ao processo de seleção em virtude de já possuírem os recursos assegurados pelo orçamento impositivo

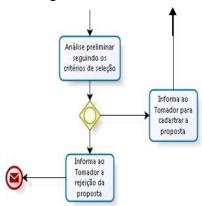
Art. 8º A primeira fase do fluxo se dá de acordo com o gráfico abaixo:



Art. 9º O futuro convenente, em estudo interno, deve avaliar se os critérios de elegibilidade, descritos no Capítulo VI, são atendidos na plenitude. Em atendendo, deve realizar o estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, social e legal (EVTEASL), e elaborar o relatório conforme o modelo do Anexo D, para identificar se seu intento é minimamente viável. Essas ações

são fundamentais para garantir uma adequada gênese do futuro empreendimento. Havendo alguma pendência, o futuro convenente deve solucioná-la antes de enviar qualquer solicitação à Secretaria Especial do Esporte, evitando a restituição de sua demanda.

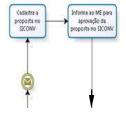
Art. 10. A segunda fase do fluxo, no âmbito da Secretaria Especial do Esporte, se dá de acordo com o gráfico abaixo:



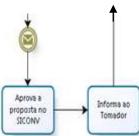
Art. 11. A Secretaria Especial do Esporte realizará uma análise preliminar da demanda, valendo-se dos critérios de seleção, descritos no Capítulo VI. No âmbito dessa análise, a SEEsp verificará a viabilidade do empreendimento mediante a apreciação do relatório do estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, social e legal apresentado pelo interessado. As responsabilidades por essa análise estão descritas no Anexo E – Matriz de Responsabilidades.

Art. 12. Em sendo aprovada a demanda, o futuro convenente deverá efetuar o cadastramento de sua proposta no sistema de convênio, conforme estabelece a Secretaria de Gestão de Fundos e Trasnferências/Ministério da Cidadania ou o envio das minutas do TED (e Plano de Trabalho) para a SEEsp. No caso de reprovação, o demandante poderá efetuar as correções necessárias e reenviar a proposta para uma nova análise.

Art. 13. Na terceira fase do fluxo, o tomador de recursos (contrato de repasse) cadastra a proposta no SICONV e informa à SEEsp para aprovação.

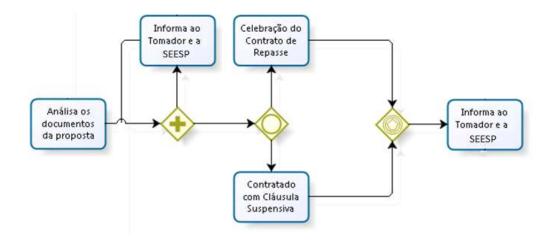


Art. 14. Na quarta fase do fluxo, a SEEsp verifica a proposta inserida no SICONV (ou a proposta do plano de trabalho para o TED) e, estando tudo correto, efetua a aprovação. Em seguida informa ao tomador para o prosseguimento das ações junto à Mandatária da União, para os casos de contratos de repasse.

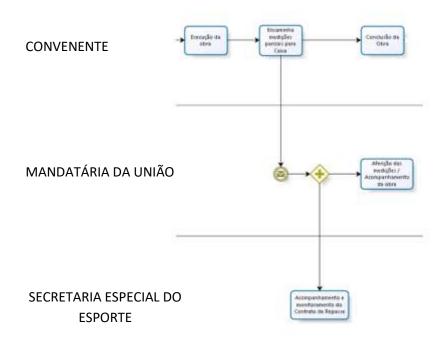


Art. 15. Na quinta fase, o proponente apresenta os documentos à Mandatária da União (para os casos de contratos de repasse), observando a legislação que rege as transferências de recursos da União. Para os casos de TED, a documentação necessária deve ser enviada diretamente à SEEsp.

Art. 16. Na sexta fase, a Mandatária da União efetua a análise da documentação para o contrato de repasse, observando a(s) Diretriz(es) Programáticas, a legislação que regula as transferências de recursos da União e os normativos próprios da Instituição Financeira. Em sendo atendidos os requisitos é celebrado o contrato de repasse que poderá ser assinado com cláusula suspensiva por tempo regulado na legislação que trata as transferências de recursos da União. Para os TED, essa fase se destina à celebração do Termo.



Art. 17. A partir da 7ª fase, correm paralelamente as ações de execução da obra pelo convenente (ou recipiendário dos recursos de TED), o acompanhamento e aferição do contrato de repasse pela Mandatária da União e o acompanhamento/monitoramento pela Secretaria Especial do Esporte.



Art. 18. Na 8ª fase deverá ocorrer a prestação de contas final, com a apresentação dos documentos necessários para análise pela Mandatária da União, no caso de contratos de repasse, e do Relatório de Cumprimento de Objeto a ser realizado pela Secretaria Especial do Esporte, no caso dos TED.

Art. 19. Os passos subsequentes, para conclusão do contrato de repasse e do TED, dependerão da aprovação (ou não) da prestação de contas final (ou relatório de cumprimento de objeto).

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE

- Art. 20. A elegibilidade é a qualidade de ser elegível, ou seja, o atendimento das condições mínimas e suficientes para participar do processo de recebimento de recursos da União para a implantação de obras de infraestrutura de esporte.
- Art. 21. Considerando que a Política Nacional de Esporte estabelece como um dos objetivos "democratizar e universalizar o acesso ao esporte" buscou-se a formulação de critérios de elegibilidade com o menor grau de restrição possível, respeitando os aspectos da legalidade e razoabilidade.
 - Art. 22. Os critérios de elegibilidade adotados são os seguintes:
- I adimplemento: o proponente deve estar adimplente junto ao Sistema
 Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias.
- §1º para essa verificação, deverá ser observada a legislação atualizada que rege as transferências de recursos da União, assim como a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- § 2º propostas lastreadas em recursos do orçamento impositivo (emendas parlamentares) são isentas desse critério.
- II indisponibilidade de edificação esportiva total ou parcial: o proponente deve comprovar a inexistência de instalação esportiva semelhante ou a existência em quantidade inferior à demanda atual ou projetada.
- III aderência à ação orçamentária que poderá custear o empreendimento: o proponente deve apresentar justificativas que indiquem que a edificação esportiva pleiteada é aderente à descrição da ação orçamentária que custeará a implantação da infraestrutura esporte.

Parágrafo único. Os tomadores devem ter a perfeita compreensão das finalidades e das diferenças entre edificações esportivas voltadas para o esporte de base e de alto rendimento, e aquelas destinadas ao esporte educacional, de lazer e de inclusão social. Essas diferenças se manifestarão nas ações orçamentárias destinadas a lastrear os empreendimentos.

- IV **capacidade técnica**: o proponente deve apresentar documentação de capacidade técnica (certificado acervo técnico do profissional responsável pelas obras no órgão) orgânica ou contratada para execução, manutenção e sustentabilidade do empreendimento.
- V disponibilidade orçamentária: o proponente deve comprovar a previsão orçamentária futura para operar, manter e sustentar o empreendimento.

CAPÍTULO VII

ESTUDOS E PLANEJAMENTOS PRELIMINARES PELOS PROPONENTES

- Art. 23. Antes de desencadear qualquer ação junto à Secretaria Especial do Esporte, o futuro proponente deve conduzir estudos e planejamentos preliminares, visando assegurar-se do seguinte:
 - I o enquadramento do proponente aos critérios de elegibilidade;
- II a viabilidade técnica, econômica, ambiental, social e legal do empreendimento;
- III a clara comprovação que a implantação ou gestão de infraestrutura de esporte (que venha a acarretar o aumento das despesas) será acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
- IV a capacidade de gestão e de atingimento de resultados esportivos com o empreendimento, independente das transições governamentais por término de mandatos; e
- V a situação dos demais convênios, contratos de repasse ou TED em execução, particularmente quanto ao cumprimento de prazos e metas.
- Art. 24. Para a conclusão do estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, social e legal, o proponente deverá se valer do modelo de relatório previsto no Anexo D.
- Art. 25. A experiência tem demonstrado que proponentes que realizam planejamento detalhado antes da execução apresentam melhor desempenho e agilidade na execução do empreendimento. Nesse sentido, é importante considerar aspectos como: tempo requerido para a elaboração de processos licitatórios, limitações climáticas (pluviosidade ou seca) que possam afetar futuras obras, conjuntura orçamentária financeira atual e futura, dentre outros.

- Art. 26. Além dos aspectos já mencionados, o proponente deve estudar, com detalhes, como dará sustentabilidade ao empreendimento, tanto nos aspectos ambientais e construtivos, quanto na sustentação econômica e desportiva. Esse estudo deverá ser consubstanciado em um Plano de Sustentabilidade, conforme o modelo apresentado no Anexo K.
- Art. 27. Sugere-se, ainda, que os futuros proponentes, além dos aspectos já tratados, considerem os seguintes fatores:
- I as potencialidades locais para o esporte, decorrentes das características geográficas, podem sugerir edificações ou espaços esportivos com elevados potenciais de efetividade e baixo custo de investimento e manutenção: 1) áreas de relevo movimentado favorecem a prática de esportes radicais; 2) a disponibilidade de cursos de água ou litoral favorecem a prática de esportes aquáticos ou náuticos; e 3) áreas de clima quente favorecem a prática de esportes ao ar livre;
- II a cultura local pode influenciar a decisão de implantação de determinada edificação ou espaço esportivo;
- III os ginásios de esporte ocupam o 1º lugar no ranking das edificações esportivas que proporcionam oportunidades de conquista de medalhas olímpicas. Nos ginásios, podem ser praticadas até 13 modalidades olímpicas, 6 modalidades paraolímpicas e 1 modalidade não olímpica;
- IV as pistas de atletismo ocupam 3º lugar no ranking das edificações esportivas que proporcionam oportunidades de conquista de medalhas olímpicas;
- V as piscinas olímpicas ocupam o 5º lugar no ranking das edificações esportivas que proporcionam oportunidades de conquista de medalhas olímpicas. No entanto, o alto custo de construção e de manutenção recomendam um criterioso estudo de viabilidade.

CAPÍTULO VIII

SOLICITAÇÃO DO PROPONENTE

- Art. 28. A solicitação de recursos pelo proponente compreende três etapas:
 - I habilitação da entidade e do dirigente proponente;
 - II apresentação da proposta; e

- III formalização documental do projeto.
- Art. 29. A habilitação da entidade e dirigente proponentes consiste na comprovação, por meio de documentação, da capacidade jurídica do órgão ou entidade proponente e de seu dirigente ou representante legal e da regularidade fiscal, nos termos da legislação específica.
- Art. 30 A apresentação da proposta pode ocorrer nas seguintes situações:
 - I manifestação voluntária do proponente, a qualquer época, à SEEsp;
 - II manifestação do proponente em resposta a chamamento público; e
- III manifestação do proponente em decorrência do recebimento de recursos de emenda parlamentar.
- Art. 31. O proponente, ao encaminhar a proposta para cadastramento no SICONV, deverá certificar-se do:
- I cumprimento das exigências previstas na legislação (atualizada à época do cadastro) que regula as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- II envio do relatório do estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, social e legal, relativo à proposta pleiteada;
- III para o caso dos TED, o envio do plano de trabalho cuidadosamente preenchido, observando as orientações contidas neste Manual;
- IV cumprimento dos prazos fixados para o cadastramento da(s) proposta(s); e
- V atendimento de requisitos específicos quando fixados em edital ou Diretrizes Programáticas.
- Art. 32. As propostas de implementação de infraestrutura esportiva, enviadas por intermédio de TED, não requerem o cadastro no SICONV, entretanto deverão apresentar:
- I ofício de solicitação de recursos para o projeto, assinado pelo dirigente da unidade proponente;
- II relatório do estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, social e legal;
- III plano de trabalho, de acordo com os modelos estabelecidos, contendo pelo menos as seguintes informações: dados cadastrais das unidades descentralizadora e recebedora dos recursos, descrição do objeto,

justificativa detalhada do motivo pelo qual se deve se firmar o ajuste, cronograma de execução física-financeira do projeto com descrição das atividades, metas e indicadores, previsão orçamentária e cronograma de desembolso;

- IV declaração de que os custos apresentados na proposição se encontram compatíveis com os preços de mercado;
- V compromisso de apresentar à SEEsp, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto e, ao final da execução do projeto, independentemente de solicitação, o relatório de cumprimento do objeto (modelo sugerido no anexo F);
- VI cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do dirigente da unidade proponente;
- VII cópia autenticada do ato de posse do representante legal do proponente; e
- VIII minuta do Termo de Execução Descentralizada entre a unidade recebedora e a Secretaria Especial do Esporte (de acordo com a Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, ou legislação atualizada que regular o assunto).
- Art. 33. A formalização documental do projeto somente ocorrerá entre as propostas selecionadas e dependerá da apresentação integral dos documentos requeridos.
- Art. 34. Na fase de formalização documental é obrigatória a apresentação do projeto básico específico para cada ação; e toda a documentação gerada nos sistemas de convênios, além das documentações complementares.
- Art. 35. O projeto básico ou termo de referência deverá estar em consonância com as Normas Brasileiras de Referência da ABNT, bem como observando o previsto no Manual de Obras Públicas Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas do Tribunal de Contas da União.

CAPÍTULO IX

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 36. A seleção é o ato no qual a Secretaria Especial do Esporte, por meio da Secretaria Finalística responsável pela política pública, apoiada pelo

Departamento de Infraestrutura de Esporte nos aspectos técnicos de engenharia e arquitetura, verifica se a proposta atende aos critérios previamente estabelecidos e de domínio público, que sinalizam a conveniência e oportunidade, tanto para a Administração Pública Federal quanto para a administração do proponente e, acima de tudo para o benefício da sociedade brasileira.

Art. 37. O Anexo F – Seleção de Propostas detalha os critérios e a responsabilidade pela avaliação.

CAPÍTULO X

PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

- Art. 38. A priorização das propostas ocorrerá após a compilação da demanda de obras de infraestrutura de obras.
- Art. 39. A priorização das propostas se dará pelo Ministério da Cidadania juntamente com a Secretaria Especial do Esporte

CAPÍTULO XI

ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- Art. 40. Cabe à Secretaria Especial do Esporte realizar a análise de enquadramento e seleção das propostas apresentadas.
- Art. 41. A análise de enquadramento e seleção compreenderá a verificação dos seguintes aspectos, devendo as Secretarias Finalísticas analisarem os itens I e II; e o Departamento de Infraestrutura de Esporte analisará os itens III e IV.
- I atendimento dos interesses recíprocos (Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte e proponente) em relação ao desenvolvimento do esporte no País;
 - a) clara indicação do problema ser resolvido;
 - b) aderência da proposta à Diretriz do Programa;
- c) aderência da proposta à ação orçamentária passível de patrocinar o empreendimento;
 - d) indicação dos resultados esperados;
 - e) público-alvo a ser atendido;

- f) comparação dos custos e benefícios (ambos quantificados); e
- g) viabilidade social e legal do empreendimento.
- II econômicos
- a) custo do empreendimento e a disponibilidade orçamentária;
- b) conformidade da contrapartida;
- c) adimplência do proponente em outros instrumentos de repasse de recursos federais; e
 - d) viabilidade econômica do empreendimento
 - III técnicos
 - a) clara definição de metas mensuráveis;
 - b) coerência entre a meta e o custo a ela associado;
 - c) clara definição de etapas/fases mensuráveis;
- d) coerência entre o prazo estimado para a execução do empreendimento e o tempo médio para a execução de empreendimentos similares; e
 - e) viabilidade técnica e ambiental do empreendimento.
- IV qualificação técnica e capacidade operacional do proponente para efetuar a gestão do instrumento, considerando os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de corpo técnico [arquiteto(s), engenheiro(s) civil(is), engenheiro(s) eletricista(s)] ou profissional técnico para o acompanhamento e a fiscalização de obra na estrutura organizacional do proponente;
- b) existência de secretária de esportes ou órgão equivalente que possa efetuar a gestão do instrumento de repasse.
- c) desempenho operacional e gerencial do ente em relação a convênios, contratos de repasse ou TED realizados anteriormente com a SEEsp, incluindo a verificação da existência de apontamentos pelos órgãos de controle.
- Art. 42. Quaisquer irregularidades ou imprecisões constatadas na proposta e no plano de trabalho deverão ser sanadas no prazo estabelecido pela SEEsp sob pena de inabilitação do processo.
- Art. 43. Propostas que venham a ser patrocinadas por emendas parlamentares deverão atender aos critérios anteriormente apresentados,

porém não dependerão da disponibilidade orçamentária da Secretaria Especial do Esporte para serem atendidas.

Art. 44. Após a aprovação das propostas, no SICONV, os proponentes devem comparecer a uma agência da Mandatária da União para fins de entrega da documentação para análise e aceitação técnica, institucional e jurídica para a celebração do contrato de repasse.

CAPÍTULO XII

INSCRIÇÃO DA PROPOSTA NO SICONV

- Art. 45. As propostas deverão ser inscritas no SICONV, observando os procedimentos definidos pela Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências/Ministério da Cidadania.
- Art. 46. Além das exigências previstas na legislação (atualizada à época do cadastro), que regula as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; devem ser observados os seguintes aspectos:
 - I descrição do objeto:

A descrição do objeto deverá ser realizada de forma CLARA e OBJETIVA, composta pelo tipo de intervenção e a tipologia de infraestrutura pleiteada (constante no Anexo A), bem como a localização do empreendimento (há que se observar que uma vez apresentada a localização, essa será considerada na finalidade do objeto). Não serão aceitas descrições genéricas de objeto. Além disso, o objeto pretendido deve guardar coerência com os objetivos e a descrição da ação orçamentária que deverá lastrear o empreendimento.

II – justificativa:

De igual forma, a **justificativa deve ser clara e objetiva**, contendo:

- a) a caracterização dos interesses recíprocos (Secretaria Especial do Esporte e do proponente);
- b) a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania;
 - c) a indicação do público-alvo a ser atendido;
 - d) a indicação clara do problema a ser resolvido;
 - e) a apresentação dos resultados, na área de esportes, esperados; e

- f) a apresentação da estimativa quantificável (valores monetários) dos benefícios esperados, de forma que permita a comparação com os custos de um futuro empreendimento.
 - III estimativa dos recursos financeiros

Sempre que possível, deve ser baseada em **orçamentos de projetos** de referência e nos preços do SINAPI.

IV – previsão de prazo para a execução

A estimativa de prazo para a execução de obras deve levar em consideração:

- a) os dados médios disponíveis acerca do tempo para execução de obras de similares, de modo que o prazo estipulado para o cumprimento do objeto não tenha alongamentos indesejáveis ou improcedentes; ou, ainda, seja insuficiente e requeira prorrogações;
 - b) o tempo necessário para a elaboração de processos licitatórios;
- c) as possíveis interferências do clima (em especial a pluviosidade) sobre o andamento das obras;
- d) a capacidade executiva dos possíveis participantes dos processos licitatórios,
 - e) a capacidade gerencial do proponente; e
- f) os prazos despendidos pela mandatária da União para aferir a execução das obras.
- V informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto, particularmente considerando as possíveis transições governamentais.

CAPÍTULO XIII

FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE

Art. 47. Para a formalização da proposta, apresentação do plano de trabalho e celebração do instrumento de transferência de recursos, os tomadores ou recipiendários de recursos descentralizados devem observar e atender a legislação, vigente à época, relativa às transferências de recursos da União, seja mediante convênios, contratos de repasse ou TED.

- Art. 48. A formalização da proposta e do plano de trabalho somente ocorrerá para as propostas preliminarmente aprovadas pela Secretaria Especial do Esporte. É fundamental que a documentação de formalização da proposta seja inserida no SICONV conforme procedimento definido pela Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências/Ministério da Cidadania.
- Art. 49. Os entes devem assegurar-se que ocorra a entrega total da documentação jurídica, técnica e institucional necessária. No caso dos convênios e contratos de repasse, devem assegurar-se da entrega dos documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças, aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, nos termos da legislação aplicável.
- Art. 50. É importante destacar que a entrega de toda a documentação necessária para a formalização dos contratos de repasse evita a situação de celebração de instrumentos com cláusula suspensiva, a qual é indesejável.
- Art. 51. A não apresentação da seguinte documentação completa para análise pela Mandatária poderá ensejar a admissibilidade de celebração de instrumento com cláusula suspensiva:
 - I projeto de engenharia;
 - II termo de referência para elaboração de projeto;
 - III titularidade da área de intervenção; e
 - IV licenças ambientais.
- Art. 51. Cabe destacar que a cláusula suspensiva é limitada ao prazo **máximo de 18 (dezoito) meses, improrrogáveis**.

CAPÍTULO XIV

PLANO DE TRABALHO

- Art. 52. Além das exigências previstas na legislação (sempre verificar a legislação atualizada à época do cadastro) que regula as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse ou termos de execução descentralizada; devem ser observados os seguintes aspectos no plano de trabalho:
 - I descrição das metas a serem atingidas

- A(s) meta(s) deve(m) ser descrita(s) como **parcela(s) quantificável(eis)** do objeto registrado no plano de trabalho, portanto é fundamental que:
 - a) as metas sejam específicas;
 - b) as metas sejam mensuráveis. Para isso deve-se definir a unidade de quantificação da meta para fins de avaliação. Por exemplo, se o objeto é a construção de uma pista de atletismo, uma das metas daquele objeto poderia ser a construção do pavimento de "x" m² do terreno destinado à pista;
 - c) as metas sejam alcançáveis;
 - d) as metas sejam relevantes;
 - e) as metas estejam associadas a um prazo coerente para seu cumprimento; e
 - f) as metas não podem ser meramente a repetição do objeto.
 - II descrição das etapas ou fases de execução
 - a) de igual sorte, as etapas ou fases devem ser específicas e mensuráveis, de modo que possam ser acompanhadas e controladas;
 - b) as etapas ou fases devem compor o cronograma de execução do objeto; e
 - c) as etapas ou fases não podem ser meramente a repetição do objeto ou das metas.
 - III cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso
 - a) esse documento deve refletir a realidade do planejamento para execução da obra, servindo, também, como um instrumento de controle dessa execução; e
 - b) o cronograma de execução do objeto e cronograma de desembolso servirá para o acompanhamento da obra pela Secretaria Especial do Esporte.
- IV plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira do proponente.
- Art. 53. O Plano de Trabalho e seus anexos são documentos imprescindíveis para o acompanhamento da evolução da obra, portanto a definição de metas e etapas, respectivos percentuais, associados ao plano de aplicação de recursos deve espelhar a realidade.
- Art. 54. Quaisquer propostas de aditivos aos planos de trabalho aprovados deverão ser apresentadas com a motivação e com as memórias de

cálculo ou notas técnicas que justifiquem o pleito. Os ajustes integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados pela autoridade competente.

CAPÍTULO XV

ANÁLISE E ACEITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, INSTITUCIONAL E JURÍDICA DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- Art. 55. A análise e aceitação da documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas será realizada por intermédio da Mandatária da União.
- Art. 56. Os convenentes de contratos de repasse devem ter conhecimento da legislação, estabelecida pelo Ministério da Economia, que regula a aceitação da documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas.

CAPÍTULO XVI

CONTRAPARTIDA

- Art. 57. A contrapartida, a ser aportada pelo convenente, será calculada observados os percentuais e as condições estabelecidas na lei federal anual de diretrizes orçamentárias vigentes à época do instrumento.
- Art. 58. Além das orientações já previstas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasses, ressalta-se a importância da adoção de medidas de planejamento e gestão para assegurar os recursos de contrapartida quando da ocorrência das transições de gestores (municipais, estaduais, educacionais, etc).
- Art. 59. Uma vez celebrado o contrato de repasse e estabelecida a contrapartida não é possível realizar aditivo de supressão do valor da contrapartida, tampouco realizar aditivo de acréscimo e, posteriormente, pleitear redução do valor.
- § 1° No caso de alterações nos valores do contrato de repasse, posteriores à sua celebração, os valores de contrapartida devem manter, como proporção mínima, o percentual originalmente contratado.
- § 2° Admite-se valor de contrapartida excedente aos limites máximos estabelecidos na LDO, como contrapartida adicional do Proponente, caso necessário para a consecução das metas e do objeto pactuado.

Art. 60. O convenente deve inserir a documentação comprobatória no SICONV, que assegura as condições de apresentar o valor da contrapartida do empreendimento. No caso de aditivo de acréscimo de contrapartida, também deverá ser inserida no SICONV a documentação comprobatória da capacidade orçamentária desse aditivo.

CAPÍTULO XVII

PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA

- Art. 61. Conforme o TCU registra, o **projeto básico é o elemento mais importante na execução de obra pública**, tendo em vista que falhas em sua definição ou constituição poderão dificultar a obtenção do resultado almejado pela Administração Pública.
- Art. 62. O projeto básico é uma das etapas das atividades técnicas do projeto da edificação esportiva. As seguintes etapas precedem a elaboração do projeto básico:
 - I programa de necessidades;
 - II estudo de viabilidade:
 - III gerenciamento de risco;
 - IV estudo preliminar;
 - IV anteprojeto; e
 - V projeto legal.
 - Art. 63. O projeto básico deve:
- I possuir os elementos necessários e suficientes para definir e caracterizar o objeto a ser contratado;
 - II ter o nível de precisão adequado;
- III ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento;
- IV possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos executivos e do prazo de execução.
- V ter a margem de erro admissível entre o valor orçado e o custo da obra de no máximo 15%.

Art. 64. O projeto básico deve possuir:

- I desenhos (plantas, cortes, fachadas, etc): representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de forma a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando forma, dimensões, funcionamento e especificações, definidas em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo as normas técnicas pertinentes;
- II memórias de cálculo dos pré-dimensionamentos: apresentação do cálculo para o levantamento dos quantitativos de materiais necessários com base nos desenhos elaborados.
- III memoriais descritivos: descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como justificativas, necessárias ao pleno conhecimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciais.
- IV especificações técnicas e requisitos de performance dos materiais e componentes e equipamentos constituintes: texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados, bem como os requisitos de performance (desses materiais, elementos e componentes), e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando também os critérios para a sua medição quando pertinentes.
- V relação de todos os serviços, bem como seus quantitativos: levantamento dos serviços e respectivos quantitativos que permitem elaborar a orçamentação.
- VI **orçamento**: avaliação do custo da obra tendo como base de preços dos insumos praticados no mercado, ou valores de referência e levantamento de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos desenhos e dos elementos descritos nas memórias de cálculos, especificações técnicas e, relação e quantitativos de serviços; e
- VII cronograma físico-financeiro: representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro envolvido.
- Art. 65. O TCU adverte que a inconsistência ou inexistência dos elementos que devem compor o projeto básico pode ocasionar problemas como:

- I falta de efetividade ou alta relação custo/benefício do empreendimento, devido à inexistência de estudo de viabilidade adequado;
- II alterações de especificações técnicas, em razão da falta de estudos geotécnicos ou ambientais adequados;
- III utilização de materiais inadequados, por deficiência de especificações; e
- IV alterações contratuais em função da insuficiência ou inadequação das plantas e especificações técnicas, envolvendo negociação de preços.
- Art. 66. Sempre que possível, dever-se-á utilizar os projetos de referência disponibilizados pela Secretaria Especial do Esporte, visando o princípio da economicidade e a agilização dos procedimentos para a elaboração dos projetos próprios e a execução da obra.
- Art. 67. No desenvolvimento do projeto legal (etapa que tem início anterior ao projeto básico) alerta-se para a verificação da necessidade do licenciamento ambiental, particularmente quanto à licença prévia (prévia à licitação da obra). A importância da obtenção da licença prévia antes da licitação reside na possibilidade de, caso o projeto básico seja concluído sem a devida licença, o órgão ambiental, quando finalmente consultado, manifestar-e pela inviabilidade ambiental da obra.
- Art. 68. O projeto básico deve contemplar todas as medidas mitigadoras exigidas pelo órgão ambiental, quando do fornecimento das licenças prévia e de instalação.
- Art. 69. O projeto deve ser elaborado de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais/distritais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas e em conformidade com as normas técnicas devidas.
- Art. 70. Na elaboração do projeto básico deve-se considerar os seguintes aspectos:
 - I segurança;
 - II funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes nos locais mais próximos para a execução, de modo a diminuir os custos de transporte;
- IV facilidade e economia na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;

- V adoção de normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
 - VI infraestrutura de acesso; e
 - VII aspectos relativos à insolação, iluminação e ventilação.
- Art. 71. O termo de referência será utilizado para a contratação do serviço de elaboração de projeto ou para contratação integrada (RDC), devendo conter no mínimo:
 - I declaração do objeto;
 - II fundamentação da contratação;
 - III descrição da solução como um todo;
 - IV requisitos da contratação;
 - V modelo de execução objeto;
 - VI modelo de gestão do contrato;
 - VII critérios de medição e pagamento;
 - VIII- forma de seleção do fornecedor/prestador de serviço;
 - IX critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço;
- X estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da legislação que trata do assunto; e
 - XI adequação orçamentária.
- Art. 72. As orientações sobre projeto básico e termo de referência, constantes na legislação que trata das transferências de recursos da União mediante contratos de repasse, devem ser observadas em conjunto com as orientações deste Manual.
- Art. 73. O Anexo L Projeto Básico Elementos Técnicos Constituintes traz mais detalhes acerca dos elementos que devem integrar o projeto básico de edificação.

CAPÍTULO XVIII

EXECUÇÃO

Art. 74. O instrumento celebrado (convênio, contrato de repasse ou TED) deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às

normas pertinentes, particularmente aquelas, vigentes à época, relativas às transferências de recursos da União mediante convênios, contratos de repasse ou execução descentralizada entre órgãos da esfera federal.

- Art. 75. A legislação de transferência de recursos estabelece um conjunto de vedações a serem observadas, quando da execução, a fim de evitar o cometimento de impropriedades e irregularidades. Portanto, os gestores devem ter o pleno conhecimento dessas proibições.
- Art. 76. Cabe destacar alguns aspectos que são vedados ao convenente:
- I alterar o objeto do convênio, contrato de repasse ou TED, inclusive o local da obra;
 - II realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- III efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
 - IV alterar a finalidade esportiva para a qual o objeto foi proposto; e
- V publicar os editais de licitação para execução do objeto antes da assinatura do instrumento e a aprovação do projeto técnico pela Mandatária da União.
- Art. 77. O início das obras somente poderá ocorrer com a autorização para início de obra (AIO) fornecido pela Mandatária da União. A emissão do AIO se dará depois de solucionadas as pendências geradoras de eventual cláusula suspensiva.
- Art. 78. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido.
- Art. 79. Ao convenente ou recipiendário de crédito descentralizado cabe executar ou fazer executar e fiscalizar os trabalhos necessários à execução do objeto, observando o prazo e os custos. Essa ação é fundamental para evitar a indesejável ocorrência de demandas de prorrogação de instrumento e a falta de cumprimento do avençado.
- Art. 80. O convenente ou recipiendário de crédito descentralizado deve designar oficialmente o fiscal de obra (fiscal técnico), responsável pelo acompanhamento e avaliação da execução. Esse fiscal técnico deve aferir a qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços em comparação aos indicadores estabelecidos no processo licitatório. O fiscal técnico deve possuir

a respectiva anotação de responsabilidade técnica para essa tarefa de fiscalização.

- Art. 81. O convenente ou recipiendário de crédito descentralizado deve designar oficialmente o gestor da execução do contrato para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa. Cabe ao gestor da execução do contrato a gestão sobre a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção de contrato, dentre outros aspectos previstos na legislação referente à atividade de gerenciamento de contratos.
- Art. 82. O convenente ou recipiendário de crédito descentralizado deve designar oficialmente o fiscal administrativo do contrato, responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
- Art. 83. O convenente ou recipiendário de crédito descentralizado deve assegurar-se que a obra seja executada com a qualidade técnica estabelecida nos projetos e em conformidade com as normas brasileiras, determinando a correção de anomalias ou vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente ou órgãos de controle.
- Art. 84. A placa de obra deve ser instalada e mantida durante todo o período da obra, observando que deve haver (na placa) informação sobre o(s) canal(is) para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.
- Art. 85. Como orientação, a SEEsp sugere que o convenente ou o recipiendário de crédito descentralizado providencie a elaboração do Plano de Ataque da obra, que pode ser conceituado como o planejamento da sequência racional de atividades para a execução do projeto, considerando os diversos problemas/condicionantes de natureza climática, administrativa, técnica, logística, segurança e risco. Considera, ainda, o período de execução, as limitações legais e ambientais, e outros aspectos que possam interferir na execução dos serviços, no cronograma e nos resultados finais desejados. O Anexo H Plano de Ataque Modelo apresenta os aspectos a serem considerados no planejamento.

CAPÍTULO XIX

ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

- Art. 86. A legislação federal que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a legislação que trata dos TED, aborda aspectos do acompanhamento e monitoramento que devem ser de pleno conhecimento dos convenentes ou dos recipiendários.
- Art. 87. Cabe, no entanto, destacar a importância do acompanhamento da execução do objeto, particularmente os percentuais de execução ao longo do tempo estimado para a obra em relação ao planejamento registrado no sistema de convênios (cronograma e metas estabelecidas), bem como o acompanhamento financeiro correspondente.
- Art. 88. São casos de especial atenção, no acompanhamento, dentre outras:
- I paralisação de obras, que possam impactar o cumprimento do objeto no prazo do contrato ou TED;
- II percentuais de execução de obra que denotem potencialidade de não cumprimento do objeto no prazo do contrato ou TED;
- III obras classificadas pela Mandatária como atrasadas sem que haja indicação de solução de retomada do ritmo normal de obra;
 - IV obras com longos períodos sem aferição pela Mandatária;
- V contratos a 60 (sessenta dias) da expiração da vigência, que não evidenciem o total cumprimento do objeto e carecem de análise de prorrogação para elaboração de termo aditivo de contrato/convênio ou TED;
- VI obras concluídas, cujas prestações de contas ainda não ocorreram e o limite para tal ação se avizinha;
- VII obras cujos contratos possuam cláusulas suspensivas sem a sinalização de solução; e risco de ultrapassar o limite permitido de 18 meses; e
- VIII obras com indícios de irregularidade administrativa, apontadas ou não pelos Órgãos de Controle Externo.
- Art. 89. A Secretaria Especial do Esporte efetuará o monitoramento das obras por intermédio da Mandatária da União e, em casos especiais, empregará seus próprios servidores para essa ação.
- Art. 90. O Anexo H traz o modelo do relatório de acompanhamento de obra para os TED.

- Art. 91. Sempre que a Secretaria Especial do Esporte avaliar necessário, poderá solicitar o Plano de Ataque da Obra para verificar o planejamento do convenente ou do recipiendário do TED, visando certificar-se que a execução será realizada dentro do prazo estabelecido ou para confirmar a necessidade de reavaliação do prazo e do instrumento celebrado.
- Art. 92. O Anexo M traz as situações de monitoramento de interesse para a Secretaria Especial do Esporte.

CAPÍTULO XX

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

- Art. 93. É obrigação do convenente ou recipiendário de recursos decentralizados fiscalizar a execução física da obra.
- Art. 94. O convenente ou recipiendário de recursos descentralizados, durante a fiscalização, deve cobrar da contratada a elaboração de diário de obras, em atendimento ao §1º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993. No diário devem ser registradas, em tempo hábil, todas as ocorrências relacionadas à execução do empreendimento, quanto aos materiais, equipamentos e mão de obra utilizados, bem como os períodos de interrupção dos trabalhos e seus motivos, quer de caráter financeiro ou meteorológico, quer por falhas em serviços de terceiros não sujeitas à ingerência do responsável técnico, além de outros fatos e observações que, a juízo ou conveniência do responsável técnico pelo empreendimento, devem ser registrados.
- Art. 95. O convenente ou recipiendário de recursos descentralizados deve efetuar o registro, no sistema de convênios, da anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável pela fiscalização da obra.
- Art. 96. O responsável pela fiscalização das obras deve inserir cópia digital do boletim de medição no sistema de convênios a cada oportunidade que ocorrer a medição dos serviços executados.

CAPÍTULO XXI

VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA DAS OBRAS PELA SEESP

- Art. 97. As visitas de orientação técnicas de obras (VOT) pela Secretaria Especial do Esporte serão reguladas em ordens de serviço específicas. Essas VOT terão por objetivo verificar:
- I comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos, na forma da legislação que rege o assunto;

- II a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III a regularidade das informações registradas pelo convenente no SICONV; ou pelo recipiendário de crédito descentralizado nos relatórios de acompanhamento de obra;
- IV o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V a existência de impropriedades na execução física ou financeira do convênio, termo de compromisso ou TED, mediante acompanhamento e fiscalização sistematizada; e
- VI a verificação do planejamento para utilização da infraestrutura esportiva e o Plano de Sustentabilidade do empreendimento.

CAPÍTULO XXII

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DA AVENÇA

- Art. 98. O instrumento da avença poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente ou a Mandatária em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado.
- § 1º A análise da solicitação de alteração será realizada pela Mandatária, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.
- § 2º A análise para prorrogação de prazo levará em consideração os seguintes aspectos:
- I a verificação da justificativa e o respectivo enquadramento, ou não, no previsto nos incisos I, II, III, IV e V do § 1º do art. 57 da Lei 8.666;
- II se a execução do empreendimento tiver previsão de ultrapassar o exercício financeiro, a verificação da inclusão no plano plurianual;
- III a verificação da conveniência, observando os motivos determinantes, o interesse público; e os princípios da razoabilidade, da realidade e da moralidade administrativa; e
 - IV a verificação do atendimento da oportunidade do empreendimento.

- Art. 99. É vedada a proposta de alteração que descaracterize total ou parcialmente o objeto do contrato ou termo de execução descentralizada.
- Art. 100. Também é vedada a proposta de alteração de contratos cujas vigências expiraram, bem como aqueles cujas cláusulas suspensivas não foram atendidas.

CAPÍTULO XXIII

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA CONTRATOS DE REPASSE E RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO DE TED

- Art. 101. A legislação federal que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a legislação que trata dos TED, aborda aspectos relativos à prestação de contas, deve ser seguida fielmente.
- Art. 102. A prestação de contas de contratos de repasse ou a apresentação do relatório de cumprimento de objeto para os TED deve ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência do Instrumento ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
- Art. 103. A prestação de contas de contratos de repasse se dá por intermédio da Mandatária da União.
- Art. 104. No caso dos TED, a prestação de contas se dará entre o recipiendário de recursos descentralizados e o respectivo órgão interno de verificação da prestação de contas. À Secretaria Especial do Esporte, deverá ser encaminhado o Relatório de Cumprimento de Objeto para verificação conforme legislação que regula o assunto.

CAPÍTULO XXIV

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

- Art. 105. A Tomada de Contas Especial é o processo administrativo com rito próprio, formalizado com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento.
- Art. 106. Sob o ponto de vista da implantação e gestão da infraestrutura de esporte, e visando evitar a ocorrência de impropriedades e ilegalidades, destaca-se as seguintes situações que ensejam TCE:
 - I a inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

- II o desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos; e
- III a impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou da legislação que dispõe das transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

CAPÍTULO XXV

GESTÃO DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE

- Art. 107. A gestão das edificações esportivas é tão complexa quanto à implantação e a manutenção. Por conseguinte, os entes contemplados com recursos da Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania devem, desde o início da proposta, desenvolver o Plano de Gestão para o empreendimento.
- Art. 108. O Plano de Gestão, de responsabilidade do convenente ou recipiendário de recursos, deve ser elaborado a partir de um diagnóstico que contemple, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - I população efetivamente a ser atendida;
- II condicionantes culturais, sociais e econômicos que possam interferir na gestão do empreendimento;
 - III a existência de outros equipamentos esportivos nas imediações;
- IV a existência de um plano (municipal, estadual, escolar, universitário)
 de esporte;
- V a possibilidade de captação de recursos para a sustentabilidade do empreendimento;
- VI a possibilidade de cogestão do empreendimento com parcerias no âmbito da sociedade;
- VII a estrutura gerencial (pessoas, recursos, capacidades, etc) para manter, operar e produzir resultados com o empreendimento;
 - VIII a vocação esportiva da área onde se localizará o empreendimento;
 - IX o tipo de gestão (direta ou indireta) a ser implementada;
 - X o tipo e a finalidade da edificação esportiva;
 - XI outros.

- Art. 109. O Anexo J apresenta uma sugestão de Plano de Gestão a ser elaborado.
- Art. 110. Os convenentes de contratos de repasse devem inserir o Plano de Gestão no SICONV.

CAPÍTULO XXVI

SUSTENTABILIDADE DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE

- Art. 111. A sustentabilidade para a infraestrutura esportiva possui três vertentes: a sustentabilidade ambiental das construções, a sustentabilidade das atividades esportivas nas edificações e a sustentabilidade econômica.
- Art. 112. A sustentabilidade ambiental das construções deverá ser baseada nos seguintes aspectos: redução e otimização do consumo de materiais, de água e energia, na redução de resíduos gerados, na preservação do ambiente natural, na melhoria da qualidade do ambiente construído.
- § 1º Para atingimento da sustentabilidade ambiental recomenda-se a observância dos seguintes aspectos:
- I evolução dos conceitos da arquitetura convencional na direção de projetos flexíveis, visando ampliar a durabilidade, a manutenibilidade e a redução do impacto ambiental;
- II busca de soluções que potencializem o uso racional de energia ou de energias renováveis;
 - III gestão ecológica da água;
 - IV redução do uso de materiais com alto impacto ambiental;
- V redução dos resíduos da construção com modulação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais;
- VI adaptação à topografia local, com redução da movimentação de terra:
 - VII preservação de espécies nativas;
- VIII previsão de ruas e caminhos que privilegiem o pedestre e o ciclista e contemplem a acessibilidade universal;

- IX previsão de espaços de uso comum para integração da comunidade; e, preferencialmente, de usos do solo diversificados, minimizando os deslocamentos;
- X adequação do projeto ao clima do local, minimizando o consumo de energia e otimizando as condições de ventilação, iluminação e aquecimento naturais;
- XI atenção para a orientação solar adequada, evitando-se a repetição do mesmo projeto em orientações diferentes; utilização de coberturas verdes; e a suspensão da construção do solo (a depender do clima);
- XII na escolha dos materiais de construção: a utilização de materiais disponíveis no local, pouco processados, não tóxicos, potencialmente recicláveis, culturalmente aceitos, propícios para a autoconstrução e para a construção em regime de mutirões, com conteúdo reciclado;
- XIII evitamento do uso de materiais químicos prejudiciais à saúde humana ou ao meio ambiente, como amianto, CFC, HCFC, formaldeído, policloreto de vinila (PVC), tratamento de madeira com CCA, entre outros;
- XIV sempre que possível, uso do coletor solar térmico para aquecimento de água, de energia eólica para bombeamento de água e de energia solar fotovoltaica, com possibilidade de se injetar o excedente na rede pública;
- XV previsão da coleta e utilização de águas pluviais, utilização de dispositivos economizadores de água, reuso de águas, tratamento adequado de esgoto no local e, quando possível, o uso de banheiro seco; e
- XVI a respeito do tratamento das áreas externas, valorização dos elementos naturais no tratamento paisagístico e o uso de espécies nativas, a destinação de espaços para produção de alimentos e compostagem de resíduos orgânicos, o uso de reciclados da construção na pavimentação e de pavimentação permeável, a previsão de passeios sombreados no verão e ensolarados no inverno.
- XVII busca de soluções que proporcionem o conforto acústico dos usuários e da vizinhança.
- § 2º A sustentabilidade ambiental das construções deve ser trabalhada em conjunto com a sustentabilidade econômica, de forma que os investimentos realizados inicialmente possam ser justificados pela economia proporcionada a médio e longo prazo.

- Art. 113. A sustentabilidade econômica deverá ser baseada no gerenciamento eficiente da utilização dos recursos disponíveis e no fluxo de investimentos.
- § 1º Para atingimento da sustentabilidade econômica, recomenda-se a observância dos seguintes aspectos:
 - I mapeamento dos gastos contínuos e descontínuos;
- II identificação das oportunidades de melhoria dos gastos, mediante a redução de valores desde a execução de ações simples de gestão até a realização de medidas de investimento;
- III priorização da manutenção preditiva e preventiva em detrimento da manutenção corretiva;
 - IV elaboração do plano de captação de recursos; e
 - V ação sistemática de um Conselho Fiscal sobre o empreendimento.
- § 2º No caso em questão, a sustentabilidade econômica não deve ser interpretada com a finalidade de lucratividade, mas sim na capacidade de auto sustentação das edificações esportivas, com atividades, ao longo do tempo.
- Art. 114. O primeiro Plano de Sustentabilidade de uma edificação esportiva implantada com recursos provenientes da Secretaria Especial do Esporte deverá ser entregue à mandatária da União e inserida no SICONV.
- Art. 115. Enquanto o Plano de Sustentabilidade não for entregue, a prestação de contas final ficará pendente perante a mandatária da União.
- Art. 116. É de inteira responsabilidade dos convenentes a elaboração do Plano de Sustentabilidade.
- Art. 117. Como todo planejamento, o Plano de Sustentabilidade deverá ser atualizado sempre que houver alteração nos fatores que determinam sua efetividade.
- Art. 118. O Anexo K traz um modelo de Plano de Sustentabilidade para os convenentes de contratos de repasse.

CAPÍTULO XXVII

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 119. Quando, por motivo alheio à Secretaria Especial do Esporte, não for possível a realização da análise do relatório do estudo de viabilidade para contratação de empreendimento por contrato de repasse (como por

exemplo: falta de tempo adequado para análise relativa à obra com disponibilização de recursos somente ao final do ano), excepcionalmente a SEEsp poderá dar prosseguimento, devendo autorizar a contratação da proposta com cláusula suspensiva. O atendimento da cláusula suspensiva somente se dará com apresentação do relatório do estudo de viabilidade e a correspondente homologação pela Secretaria Especial do Esporte.

ANEXO A – GLOSSÁRIO EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS ESPORTIVOS

- academia de boxe: edificação destinada à prática do boxe, contendo, no mínimo, um ringue de boxe e área de apoio (banheiros, ambulatório e área de administração).
- II academia de ginástica ao ar livre: área aberta, com tamanho variável, cotendo equipamentos de ginástica para diversos trabalhos musculares ou aeróbicos, destinados à atividade física em locais públicos. Normalmente, contam com placas instrutivas de como utilizar os aparelhos.
- III arena: área fechada e coberta ou semicoberta, de forma circular ou oval, destinada a realização de eventos esportivos em seu interior. A arena conta com arquibancada, que oferece condições de assistência ao público, e instalações adequadas destinadas a serviços e apoio à prática do esporte (banheiros, vestiários, ambulatórios, depósitos, áreas administrativas, restaurantes/lanchonetes, e demais áreas de serviço e apoio).
- IV autódromo: instalação especificamente preparada para a realização de competições de velocidade ou desempenho em geral de veículos automotores do automobilismo e motociclismo, que incluem desde caminhões até motocicletas e carros e outros veículos especialmente modificados.
- V campo de beisebol: instalação esportiva, na forma de um setor circular de raio de 68,58 metros, destinada essencialmente à prática de beisebol. Possui piso variável de grama, terra ou areia. O campo é composto por um ponto inicial, ladeados por caixas de rebatedores; e

primeira, segunda e terceira basees. O campo é normalmente cercado. A cerca é colocada entre 91 e 128 metros do ponto inicial.

- VI campo de futebol: instalação esportiva destinada essencialmente à prática de futebol, configurada pela existência de área de jogo, gramada ou não, com dimensões oficiais ou não, existência ou não de arquibancada e de instalações adequadas destinadas a serviços e apoio à prática do esporte (banheiros, vestiários, ambulatórios, depósitos, áreas administrativas, restaurantes/lanchonetes, e demais áreas de serviço e apoio). As dimensões oficiais variam entre 64 e 75 metros de largura por 100 a 110 metros de comprimento. O tamanho padrão do campo é de 68 metros de largura por 105 metros de comprimento. O tamanho padrão do campo padrão do campo e zona de segurança é de 78 metros de largura por 115 metros de comprimento.
- VII campo de futebol society: instalação esportiva destinada essencialmente à prática de futebol para 7 (sete) jogadores, gramada ou não, com dimensões oficiais ou não, sem arquibancda e sem instalações de apoio e de serviço.
- VIII campo de golfe: instalação esportiva destinada especificamente para o jogo de golfe, composta de área gramada, podendo ser areia, terra ou grama artificial, com 9 a 18 buracos, que inclui uma área de terreno inicial (denominado tee em Inglês) e uma área final (denominada green em Inglês), onde se econtra o buraco.
 - IX campo de hóquei: instalação esportiva destinada especificamente para o jogo de hóquei, que poderá ser sobre grama ou sobre grama artificial. O campo possui 91,40 metros de comprimento e 55 metros de largura. O campo é dividido por uma linha central. Em cada lado do campo também há uma linha divisória a 23 metros da linha de fundo.
 - X campo de rúgbi: instalação esportiva destinada especificamente para o jogo de rúgbi. O campo possui piso variado: grama, areia, terra ou superfície de grama artificial. A área total compreende o campo de jogo e a área perimetral. O campo de jogo não deve exceder 100 metros de comprimento e 70 metros de largura. A área perimetral não deve ter largura menor que 5 metros.

- XI campo de softbol: instalação esportiva, na forma de um setor circular de raio de 60,96 metros, destinada essencialmente à prática de softbol. Possui piso variável de grama natural ou artificial, terra ou areia. O campo é composto por um ponto inicial, ladeados por caixas de rebatedores; e primeira, segunda e terceira basees. O cercamento não é um requisito para o campo e a distância da grade é variável.
- XII Centro de iniciação ao esporte (CIE): equipamento público multiuso localizado preferencialmente em áreas de vulnerabilidade social que comporta atividades e a prática de esportes voltados à iniciação esportiva e ao esporte de alto rendimento, estimulando a detecção de talentos e a formação de atletas.
- XIII complexo aquático: edificação composta por um conjunto de instalações esportivas destinadas à prática de modalidades esportivas aquáticas (natação, saltos ornamentais, nado sincronizado, polo aquático etc.) e de outras áreas abertas, livres ou construídas, construindo um espaço contínuo ou descontínuo, neste último caso desde que adjacente à outra instalação esportiva. Integra, ainda, o espaço do complexo aquático as instalações destinadas a serviços e apoio à prática do esporte (banheiros, ambulatórios, depósitos, áreas administrativas, refeitórios, alojamentos, restaurantes/lanchonetes, auditórios etc.).
- XIV - complexo esportivo: conjunto de instalações esportivas composto por pelo menos duas instalações e/ou equipamentos esportivos diferenciados, se praticam modalidades esportivas em que heterogêneas, bem como por outras áreas abertas, livres ou construídas, constituindo um espaço contínuo ou descontínuo, neste último caso desde que adjacente a outra instalação esportiva. Integram ainda o espaço do complexo esportivo as instalações destinadas a serviços e apoio à prática do esporte (ambulatórios, depósitos, áreas administrativas, refeitórios, alojamentos, restaurantes/lanchonetes, auditórios etc.).
- XV construção: obra inteiramente nova para a obtenção de nova benfeitoria ou nova instalação, isolada ou junto a outras já existentes,

compreendendo, além da obra propriamente dita, as obras de infraestrutura, obras complementares e obras de apoio.

- AVI edificação: produto constituído pelo conjunto de elementos definidos e integrados em conformidade com os princípios e técnicas da Engenharia e da Arquitetura para, ao integrar a urbanização, desempenhar funcões ambientais em níveis adequados.
- XVII equipamento esportivo: conjunto de instalações implantado em uma área contínua ou em áreas descontínuas, neste último caso desde que em áreas anexas ou muito próximas. No equipamento esportivo, além das instalações esportivas, podem existir instalações destinadas a serviços e apoio à prática do esporte (ambulatório, depósitos, áreas administrativas, refeitórios, alojamentos, restaurantes/lanchonetes, auditórios etc.).
- XVIII estádio de futebol: equipamento esportivo destinado essencialmente à prática do futebol, configurado pela existência concomitante de: área de jogo gramada e com dimensões oficiais; arquibancada que oferece condições de assistência ao público; e instalações adequadas destinadas a serviços e apoio à prática do esporte (banheiros, vestiários, ambulatórios, depósitos, áreas administrativas, restaurantes/lanchonetes, e demais áreas de serviço e apoio).
 - XIX estande de tiro: edificação esportiva destinada à prática do tiro olímpico, visando atender as diversas modalidades do esporte.
 - XX ginásio de esportes: edificação esportiva coberta e fechada lateralmente com alvenaria, composta por quadra com iluminação interna, arquibancada, vestiários, banheiros e outras instalações de apoio necessários, que permite a prática de pelo menos uma das seguintes modalidades de esporte: futsal, basquetebol, voleibol e handebol. Pode, ainda, permitir a prática de lutas, boxe, badmington, tênis de mesa e levantamento de peso, com as adaptações que se fizerem necessárias.
 - XXI infraestrutura esportiva: conjunto de instalações e espaços físicos destinados às atividades esportivas, associado à gestão dessa estrutura que engloba, entre outros, a manutenção e a conservação.

- XXII instalação esportiva: unidade esportiva fundamental onde propriamente se realiza a atividade esportiva (quadra, campo de futebol, piscina etc.). A instalação pode aparecer isoladamente ou como uma fração de espaço maior, o equipamento esportivo, que inclusive pode ser composto por um conjunto de instalações esportivas.
- XXIII manual de operação, uso e manutenção: Documento que reúne apropriadamente todas as informações necessárias para orientar as atividades de operação, uso e manutenção da edificação.
- XXIV manutenção: conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes de atender as necessidades e segurança dos seus usuários.
- piscina de saltos ornamentais: piscina com trampolim e plataforma elevada de até 10 metros de altura e, no mínimo, 4 metros de profundidade.
- XXVI piscina olímpica: instalação esportiva que permite a realização de competições oficiais de natação e a homologação de recordes, composta de oito raias. Deve possuir 50 metros de comprimento e 25 metros de largura total, com largura das raias de 2,5 metros; e profundidade de, no mínimo, 2 metros. O volume mínimo deve ser de 2.500 m³.
- XXVII piscina recreativa: instalação esportiva destinada ao lazer e que não possui um padrão de construção que permita a realização de competições oficiais de natação, nado sincronizado, saltos ornamentais ou polo aquático.
- AXXVIII piscina semiolímpica: instalação esportiva que permite a realização de competições oficiais de natação e a homologação de recordes, com a ressalva de serem obtidos em piscina curta, composta de oito raias.
 Deve possuir 25 metros de comprimento e 20 metros de largura, com largura de rais de 2 metros e profundidade de, no mínimo 2 metros. O volume mínimo deve ser de 1.000 m³.
- XXIX pista de atletismo: instalação esportiva com pista oval, formada por duas retas e duas curvas, onde são disputadas corridas de curta e média distância. Considera-se, também, a instalação esportiva com piso

e extensão adequada à prática do atletismo, ainda que não possuindo as características de uma instalação destinada às competições oficiais.

- XXX pista de bicicross, mountain bike e similares: pista para competições de bicicross, BMX e similares, com extensão de 400 metros, com rampas de partida de 5 a 8 mestros.
- pista de esgrima: pista com 14 metros de comprimento (tendo cada metade da pista 7 metros , divisão em áreas cujos comprimentos são: 2, 3 e 2 metros) e dois metros de largura, dividida em 8 áreas com sistema elétrico e eletrônico que permita a operação dos equipamentos marcadores de toque.
- AXXII pista de hipismo: pista de obstáculos para o salto, ao ar livre, em área mínima de 4.000 m², com largura mínima do lado curto de 50 metros, e piso de grama ou de areia.
- AXXIII pista de skate, patins e similares: pista destinada à prática do skate,
 patins e similares, normalmente construída em concreto armado, cujo traçado e obstáculos é variável.
- XXXIV quadra de areia: área retângular, medindo 16 metros de comprimento por 8 metros de largura, circundado por uma zona livre com no mínimo 3 metros de distância das linhas da quadra e também, mínimo de 7 m de altura medidos a partir da superfície da quadra livre de qualquer obstáculo, destinada a prática de esportes na areia.
- XXXV quadra de badminton: quadra destinada à prática do badminton, cujas dimensões são variáveis em função do número de jogadores. Para a prática individual, a quadra mede 13,4 metros de comprimento por 5,18 metros em largura. Para a prática de duplas, a quadra mede 13,4 metros de comprimento por 6,10 metros de largura. A quadra é dividida em duas partes por uma rede, sendo ela feita com uma corda fina e tendo uma lona branca de 7,5 centímetros de largura na parte superior em todo o seu comprimento, medindo 76 centímetros e estando a cerca de 1,55 metros do solo.
- XXXVI quadra de esporte: edificação demarcada e preparada para a realização de determinadas práticas esportivas, como por exemplo, jogos de basquete, tênis, vôlei, futsal entre outros. Uma quadra esportiva consiste basicamente de uma superfície plana, geralmente

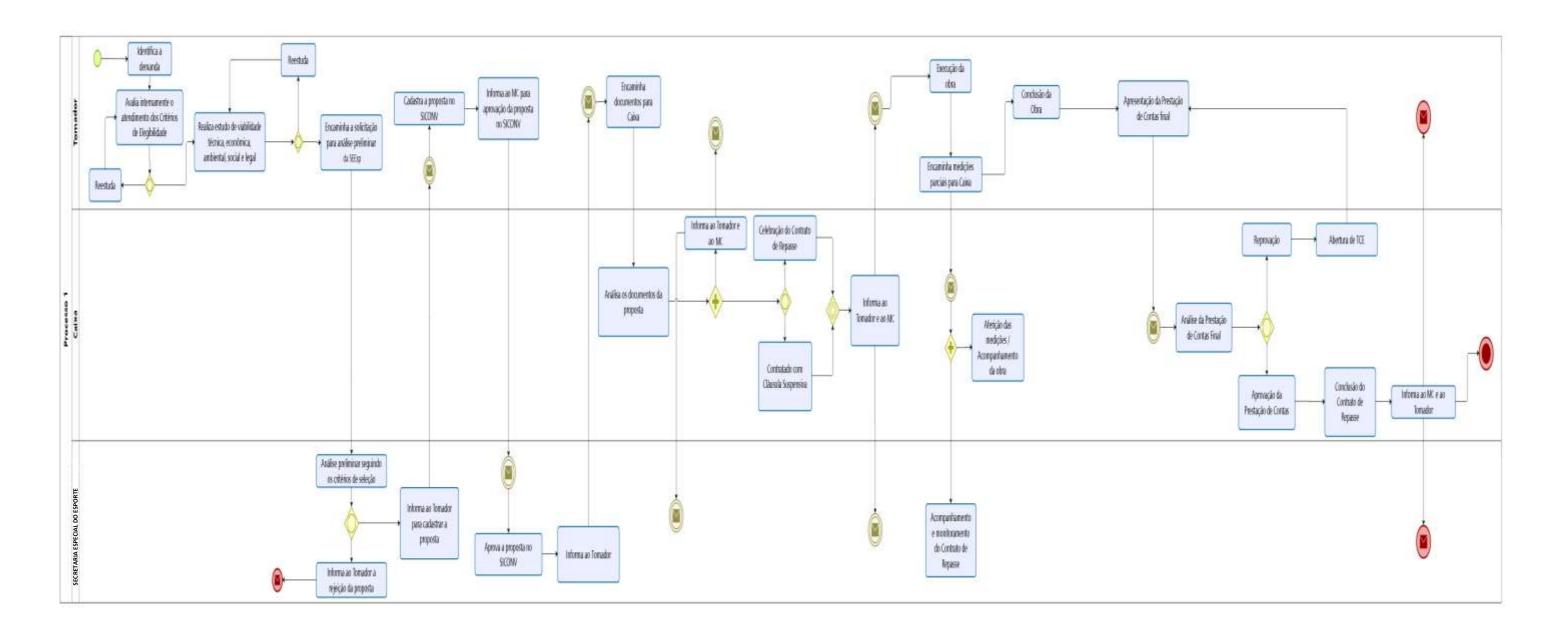
retangular, delimitada por marcações ou elementos que estabeleçam seus limites e dos demais componentes para a prática dos esportes a que se destina. Tais componentes incluem linhas demarcatórias, tabelas, traves, postes, redes, além de sistemas de iluminação, caso a quadra seja instalada em um ambiente fechado ou tenha uso noturno. A superfície de uma quadra pode ser de concreto, madeira, grama, saibro, areia, ou materiais sintéticos. A escolha do material depende do esporte a que se destina a quadra, e também dos recursos disponíveis para a construção.

- XXXVII **quadra de hóquei sobre patins**: quadra destinada à prática do hóquei sobre patins.
- XXXVIII quadra poliesportiva: quadra construída para a prática de mais de um esporte.
- XXXIX quadra de tênis: quadra destinada à prática de tênis. A quadra possui área retrangular, separada por rede baixa, que permite a prática do tênis por dois jogadores ou duas duplas. A quadra possui 23 metros de comprimento por 8 metros de largura, se for a prática indiviual), ou 10 metros, se for a prática de duplas. O piso pode ser de saibro, grama ou concreto.
 - XL raia de canoagem: raias instaladas em lagos, lagoas, represas ou outro meio aquático, cuja água não tenha movimento, a profundidade mínima seja de 2,5 metros e que se permita a prática da canoagem. A raia na largada deve permitir uma largura livre de pelo menos 5 metros para cada barco. Para competições olímpicas tem-se a necessidade de 8 raias com 9 metros de largura e comprimento variado: de 1000, 500 e 200 metros.
 - xLI ringue de boxe: plataforma com lado variando entre 4,9 e 6,1 metros, suspensa do solo de 0,91 a 1,22 metros, cercada de cordas com aproximadamente 1 polegada de diâmetro dispostas a 0,46, 0, 76, 1,07 e 1,37 metros do piso do ring. O piso do ring é de lona.
 - XLII salão para levantamento de peso: edificação destinada à prática de levantamento de peso, contendo área de competição, área de gerenciamento de competições, área de aquecimento e apoio (banheiro,

fisioterapia, ambulatório e administração). Outras áreas poderão ser agregadas em função do nível de competição a que se destinam.

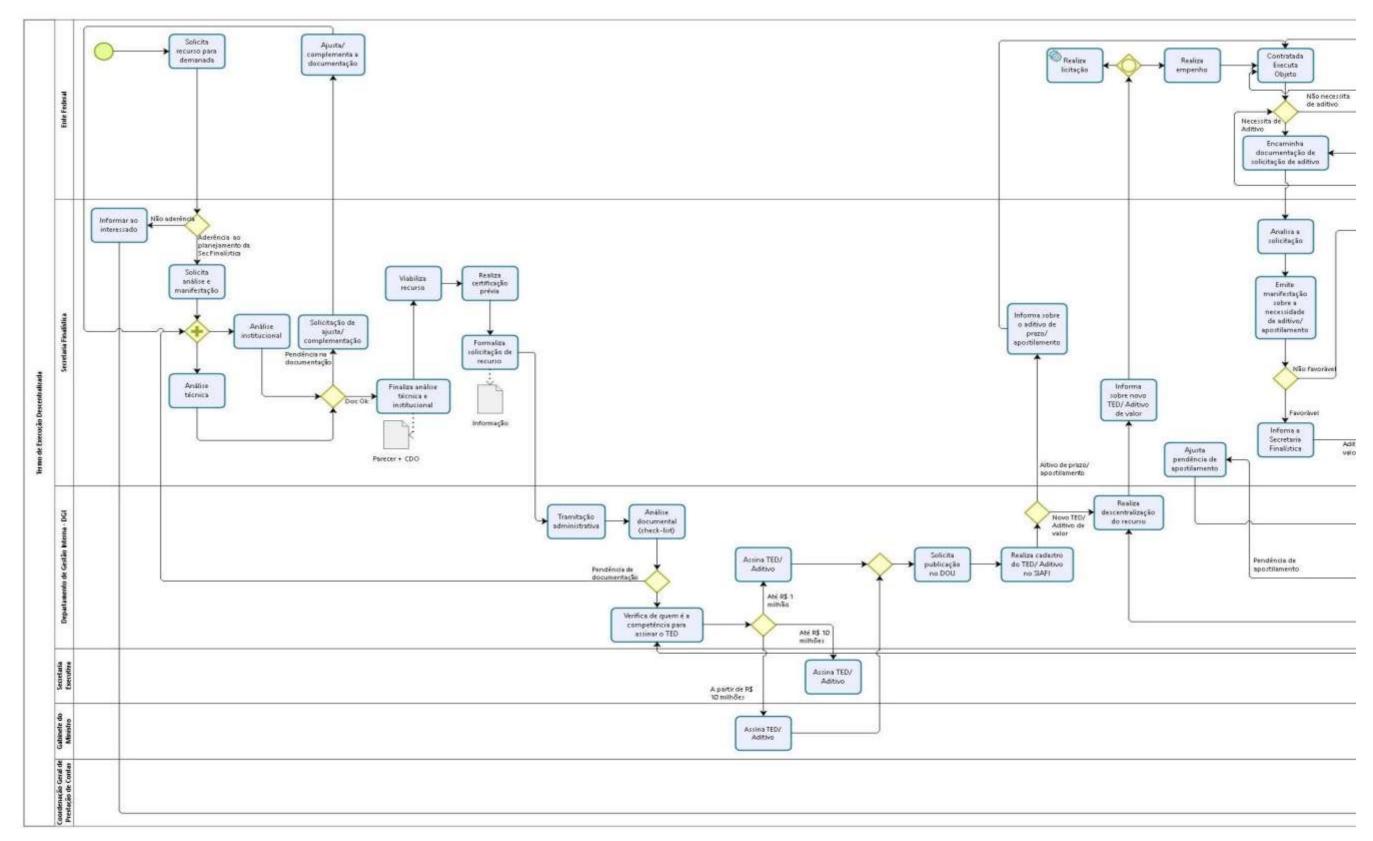
- XLIII salão para tênis de mesa: edificação destinada à prática do tênis de mesa. Para competições olímpicas é requerida uma área de 14 metros de comprimento por 7 metros de largura e 1.000 lux de luminosidade a 5 metros do piso.
- XLIV salão para lutas (capoeira, karatê, judô, taekwondo, etc): edificação esportiva destinada à prática de lutas, podendo, ou não, contar com instalações de apoio (banheiros, ambulatório e área de administração). O campo de lutas pode ter piso específico para amortecimento das quedas.
- XLV velódromo: instalação esportiva cuja pista tem a forma oval, com curvas e retas inclinadas. A superfície da pista pode ser construída com madeira ou concreto. O perímetro da pista pode variar entre 150 e 250 mestros, sendo que uma instalação olímpica deve ter no mínimo 250 metros. O velódromo pode conter outras instalações de apoio e de serviço para a prática de esporte (banheiros, vestiários, ambulatórios, depósitos, áreas administrativas, restaurantes/lanchonetes, e demais áreas de serviço e apoio).

ANEXO B FLUXO PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE (CONTRATO DE REPASSE)



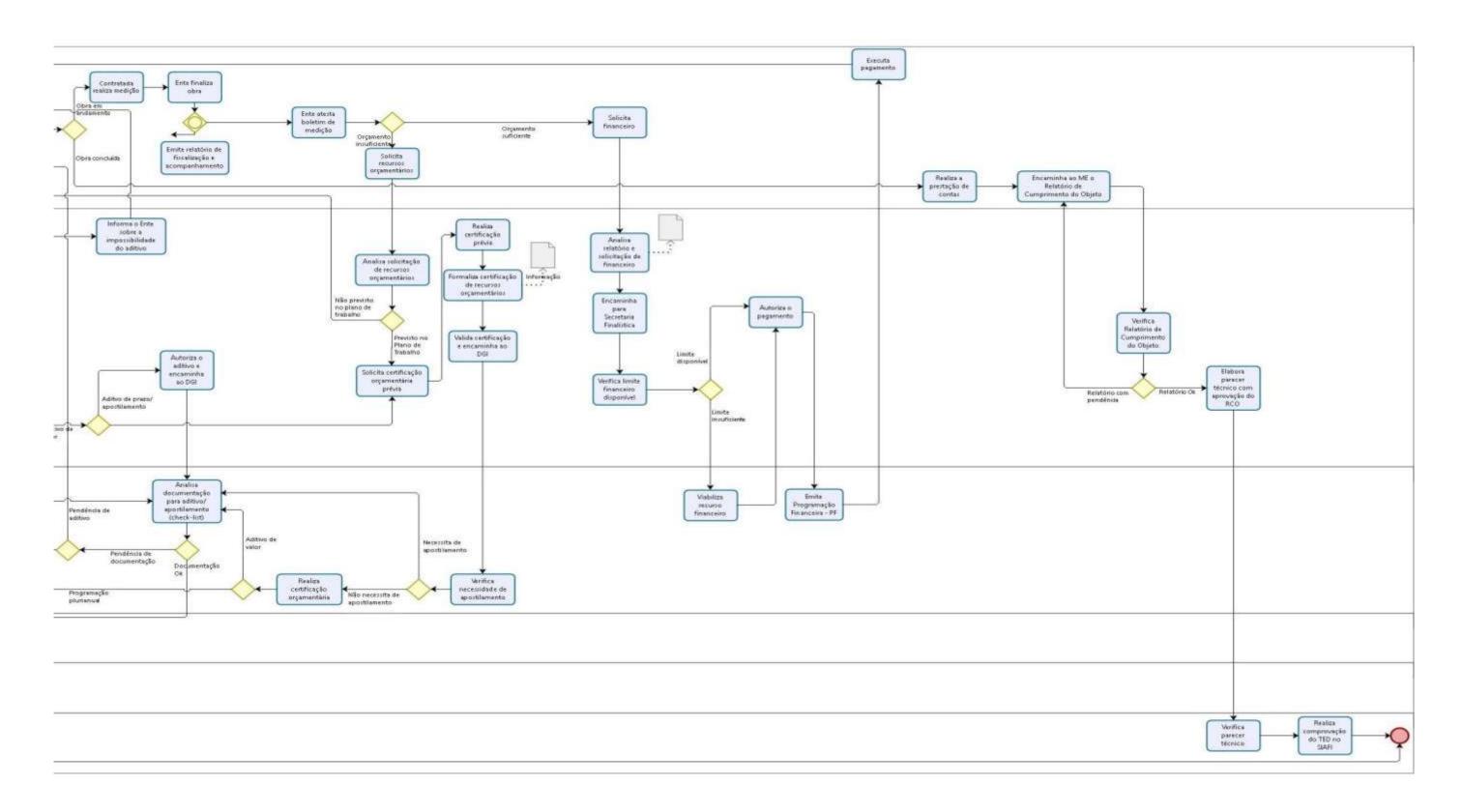
ANEXO C

FLUXO PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE (TED) – PARTE 1: LADO ESQUERDO



ANEXO C

FLUXO PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE (TED) – PARTE 2: LADO DIREITO



ANEXO D

RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ORIENTAÇÕES E MODELOS

1. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- I Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas Tribunal de Contas da União/2014.
- II Manual de Apresentação de Estudos de Viabilidade de Projetos de Grande Vulto/ 2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (o nome do Ministério naquela época).
- III Estudo de Viabilidade Ambiental EVA Prefeitura de São Paulo/2011.
- IV Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental EVTEA DNIT.
- V Manual de Obras Públicas 3ª Edição Tribunal de Contas da União/2013.
- VI Manual de Escopo de Projetos e Serviços de Arquitetura e Urbanismo ASBEA
- VII NBR 5674 Manutenção de Edificações Procedimento
- VIII Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

2. ORIENTAÇÕES

- 2.1 O Estudo de viabilidade deve ser um estudo completo que apoie o processo decisório de se prosseguir, ou não, com a ideia de execução de uma obra de infraestrutura de esporte. Para obras enquadradas no nível III, o Relatório do Estudo de Viabilidade deve ser apresentado à Secretaria Especial do Esporte conforme os Apêndices de 1 a 6. Para as obras dos níveis I e II, o Relatório do Estudo de Viabilidade deverá ser apresentado conforme o modelo do Apêndice 7. O Relatório do Estudo de Viabilidade deverá ser encaminhado, pela autoridade demandante da obra, instruído por uma declaração da veracidade dos dados apresentados e da viabilidade do empreendimento.
- 2.2 É conveniente que estudo de viabilidade seja elaborado por equipe multidisciplinar. Essa multidisciplinaridade proporciona diversas percepções do problema e das possíveis soluções a serem adotadas. Sempre que possível, a equipe deve contar com arquitetos, engenheiros civis (ou de outras especialidades, conforme a demanda), engenheiros ambientais, administradores, encarregados das áreas orçamentária e financeira, advogados, técnicos em edificações, eletrotécnicos, gestores esportivos, entre outros.

- 2.3 Considerando o trabalho necessário para a realização do estudo de viabilidade, há necessidade de, antes de se despender tempo e energia na elaboração dessa tarefa, se conduzir uma análise preliminar da ideia proposta. Essa análise deve examinar a ideia no tocante aos aspectos básicos da legislação, do plano diretor e do planejamento estratégico do órgão, concluindo se há impedimentos que já indiquem a viabilidade ou inviabilidade do prosseguimento. O Apêndice 1 Análise Preliminar de Ideia para Projeto ou Obra de Infraestrutura de Esportes orienta os passos para que esse estudo sumário possa resultar em avanço para o estudo de viabilidade ou o descarte da ideia inicial.
- 2.4 O estudo de viabilidade técnica, econômica, social, ambiental e legal de obras de infraestrutura de esportes compreende o conjunto dos estudos de situação, por área temática, destinado a investigar a exequibilidade do empreendimento, segundo cada perspectiva, assim com ações necessárias para lograr o êxito pretendido.
- 2.5 O estudo de viabilidade técnica para uma obra verifica os aspectos do terreno que possam condicionar ou inviabilizar o empreendimento, bem como a existência de recursos técnicos (de arquitetura, engenharia, materiais, métodos e processos) que permitam efetuar as entregas requeridas, atendendo às especificações (técnicas) estabelecidas em legislação.
- 2.6 O estudo de viabilidade social verifica quais os potenciais benefícios da obra para a comunidade a qual está vinculada, bem como a sua aderência às necessidades da população atingida.
- 2.7 O estudo de viabilidade econômica para uma obra verifica se a disponibilidade de recursos atenderá à demanda requerida para implantação e para a manutenção do empreendimento, assim como se o benefício previsto das entregas compensará o custo para o desenvolvimento das mesmas. (Sugere-se que o tempo a ser considerando no estudo de viabilidade econômica seja equivalente ao tempo da gestão municipal/estadual completa).
- 2.8 O estudo de viabilidade ambiental para uma obra avalia as condicionantes ambientais, a probabilidade e a extensão dos potenciais impactos ambientais e as demandas mitigadoras, reparadoras e compensadoras para aqueles impactos, os tempos necessários para a obtenção de todas as licenças necessárias, os riscos potenciais de danos ambientais, os impactos legais decorrentes da ocorrência daqueles danos, assim como outros aspectos ambientais que possam contraindicar ou que requeiram especial atenção para a consecução da obra.
- 2.9 O estudo de viabilidade legal compreende a análise das condicionantes da legislação dos diversos órgãos que tem relação com a implantação do empreendimento e a possibilidade de atendimento desses requerimentos. Como exemplo, podem ser citadas as normas das concessionárias locais, com o Plano de Ordenamento Territorial, dentre outros.
- 2.10 O programa de necessidades é a etapa no desenvolvimento de um projeto destinada à determinação das necessidades ou exigências de caráter prescritivo ou de desempenho (necessidades e expectativas dos usuários) a serem satisfeitas pela obra a ser concebida.

Sem a definição de necessidades e do escopo do projeto (o que se deseja), será muito difícil avaliar a viabilidade nas áreas técnicas, econômicas, ambientais e legais.

2.11 Risco é o efeito que a incerteza tem sobre os objetivos do projeto, podendo ser positivo ou negativo, com consequências diretas ou indiretas sobre a execução.



Figura 1 – Posicionamento do Estudo de Viabilidade na sequência de ações de um projeto

(1) Com a elaboração do Plano de Gestão

3. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

- 3.1 Para a execução do estudo de viabilidade técnica, há necessidade do levantamento preliminar das ideias que norteiam o projeto ou obra que se pretende implantar, assim como a apresentação do programa de necessidades.
- 3.2 De posse das informações acima descritas, inicia-se o estudo para verificar a viabilidade, considerando os seguintes aspectos:
- I localização (limítrofes, vizinhança, especificidades);
- II orientação solar;
- III topografia;
- IV dimensões do terreno (geometria);
- V características do solo;
- VI capacidade de suporte do solo;
- VII características do lençol freático;
- VIII condições meteorológicas (séries históricas);

- IX velocidade do vento:
- X ligações com redes de água e de esgoto;
- XI ligações com redes de abastecimento elétrico, rede de telefonia, TV, internet;
- XII ligações com vias de tráfego;
- XIII existência de transporte público local;
- XIV segurança;
- XV tipo e características gerais do projeto ou obra pretendida e as limitações técnicas/alternativas técnicas de arquitetura e/ou de engenharia para tornar viável; e
- XVI custo estimado do projeto e da obra (mediante o uso de dados médios de planejamento, extrapolação ou comparação).
- 3.3 Após o estudo de cada aspecto, sob a perspectiva técnica, dever-se-á concluir sobre a viabilidade de execução do projeto ou da obra e as alternativas existentes que permitam a exequibilidade do empreendimento.
- 3.4 O Apêndice 2 Modelo do Estudo de Viabilidade Técnica orienta os passos para a elaboração do estudo sob a perspectiva técnica.

4. ESTUDO DE VIABILIDADE SOCIAL

- 4.1 Para a execução do estudo de viabilidade social, deve-se efetuar um diagnóstico da região a ser atendida que comprove a necessidade do empreendimento e a viabilidade sob a ótica social, ou seja, o projeto deve ser avaliado sob o ponto de vista da população ou das carências estruturais observadas naquela localidade.
- 4.2 Esse diagnóstico deve conter:
- I Estimativa da população a ser atendida e características dessa população:
- II Equipamentos públicos existentes na região;
- III Programas esportivos em desenvolvimento;
- IV Vocação esportiva do município;
- V Aspectos culturais/sociais/econômicos e aderência com o projeto proposto;
- VI Plano Municipal de Esporte;
- VII Zoneamento espacial do esporte;
- VIII Renda familiar;
- IX Faixa etária;

X – Distribuição por gênero;

- XI Estimativa de benefícios (quantificáveis e mensuráveis sob a forma de valores monetários, de modo que possam ser comparados aos custos estimados de implantação e manutenção).
- 4.3 Esse estudo deve avaliar a aderência do projeto com a necessidade e os benefícios diretos e indiretos para a população beneficiada prioridade. Também podem ser listados os seguintes efeitos subjetivos: o senso de disciplina, o afastamento das situações de risco social (drogas, marginalidade), o sentimento de valorização e pertencimento dos moradores das proximidades, transformação social, dentre outros.

5. ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

- 5.1 Para a execução do estudo de viabilidade econômica, há necessidade do levantamento estimativo do custo do projeto e/ou custo da obra, os custos de manutenção, conservação, segurança e de operação (inclusos as necessidades de pessoal e equipamentos/materiais), bem como a previsão de disponibilidade de recursos para atendimento dessas demandas. Deve-se, ainda, apresentar a relação custo/benefício do investimento visualizado a fim de comprovar a viabilidade sob a ótica econômica.
- 5.2 O custo estimado de projeto pode ser obtido de maneira indireta a partir do custo estimado da obra pretendida. O gráfico a seguir possibilita a estimativa do custo de projeto (eixo x) por intermédio do custo estimado da obra (eixo y).

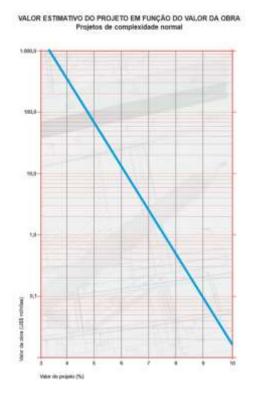


Gráfico 1 – Valor estimativo de projeto em função de obra Fonte: SINAENCO

- 5.3 O custo estimado de uma obra, com a melhor aproximação da realidade, normalmente é obtido a partir da conclusão do projeto executivo, entretanto, para fins de estudo de viabilidade econômica, há necessidade de um cálculo mais célere.
- 5.4 O cálculo estimado de uma obra, de forma mais ágil, pode se dar mediante o uso de dados médios de planejamento, como por exemplo: o valor do custo unitário básico da construção civil, uso dos dados da tabela SINAPI, por comparação de custo de obras similares ou por extrapolação (parte-se de um valor de um módulo da obra, se possível, e calcula-se para todos os módulos existentes).
- 5.5 Os custos de conservação, limpeza, segurança, vigilância e manutenção do empreendimento são variáveis em função de uma série de aspectos, tais como: o tipo, a natureza, a área ou a condição da edificação. Para a estimativa desses custos, deve-se observar o previsto na legislação técnica ou normativa que regula o assunto.
- 5.6 O custo de operação do empreendimento deve ser visualizado a fim de se verificar se os orçamentos futuros poderão atender às necessidades ou, ainda, se haverá condições de alteração do orçamento para atender tais demandas. É importante destacar que uma obra requer insumos diários, como por exemplo: água ou energia, para promover os benefícios esperados.
- 5.7 Os custos de manutenção e operação podem ser obtidos por similaridade com outras edificações com uso e capacidade similares. Esse custo deve considerar gastos com mão de obra, materiais de expediente, taxas diversas (água, energia, telefonia, etc), manutenção predial.
- 5.8 No estudo de viabilidade econômica, faz-se necessário o estudo da relação entre os custos de implantação/manutenção da infraestrutura esportiva, e os benefícios (mensuráveis) para a população atendida com o empreendimento.
- 5.9 Enquanto a estimativa de custos tem um caráter objetivo, a avaliação de benefícios nem sempre apresenta a mesma característica. Todavia, deve-se pesquisar e demonstrar se a implantação da infraestrutura esportiva produzirá o efeito que a Organização das Nações Unidas propôs em 2003: a cada dólar investido em esporte corresponde a cerca de 3 dólares economizados com a saúde.
- 5.10 No estudo de viabilidade econômica, para as situações que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental acarrete aumento da despesa, é obrigatória a apresentação de:
- I estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a obra de infraestrutura de esporte deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
- 5.11 O Apêndice 3 Modelo do Estudo de Viabilidade Econômica orienta os passos para a elaboração do estudo sob a perspectiva de custos e benefícios.

6. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

- 6.1 Para a execução do estudo de viabilidade ambiental, há necessidade de informações para a caracterização do projeto ou da obra de infraestrutura de esporte, o diagnóstico ambiental dos meios físico, biótico e socioeconômico da região onde se pretende instalar o empreendimento e o pleno conhecimento da legislação nos níveis municipal, estadual e federal (deve-se considerar o mais restritivo) que regula o assunto.
- 6.2 No desenvolvimento do estudo de viabilidade ambiental, tem-se que identificar os prováveis impactos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento, assim como as possíveis medidas e programas mitigadores. Deve-se, ainda, verificar a necessidade de estudos ambientais, obtenção de licenças e outros documentos e a capacidade de obtê-los.
- 6.3 A viabilidade ambiental está intimamente relacionada com a capacidade econômica de implementar todas as medidas e programas mitigadores ou de recuperação visualizados como necessários.
- 6.4 A viabilidade ambiental não deve avaliar apenas os impactos e as condicionantes ambientais para a aprovação do projeto. É necessário também identificar ações sustentáveis que podem ser adotadas no projeto, tais como, uso de água de reuso, sistema de aquecimento de água, prioridade da iluminação natural, dentre outros.
- 6.5 O Apêndice 4 Estudo de Viabilidade Ambiental orienta os passos para a elaboração do estudo sob a perspectiva do atendimento dos principais diplomas sobre o meio ambiente.

7. ESTUDO DE VIABILIDADE LEGAL

- 7.1 Para a avaliação da viabilidade legal, faz-se necessário analisar:
- I informações cadastrais de imóvel(eis) a utilizar;
- II código(s) de obra(s);
- III requerimentos legais de órgãos municipais, estaduais e federal para aprovação do projeto ou obra;
- IV requerimentos de concessionárias de água, energia, telefonia, internet, etc;
- V fluxo de aprovação de projetos e concessão de licenças, alvará e pareceres;
- VI minutas de instrumentos de parceria;
- VII minutas de planos de trabalho;
- VIII minutas de contratos; e

- IX outros documentos que tenham relação com o empreendimento.
- 7.2 A análise dos diversos aspectos supramencionados proporciona a visualização do grau de dificuldade para aprovação legal, os riscos associados e as ações passíveis de serem adotadas antes e durante todos os processos.

8. ESTUDO DE OUTROS ASPECTOS

- 8.1 Além dos aspectos técnicos, econômicos, ambientais e legais, poderão surgir outras considerações ou condicionantes que mereçam o estudo e a conclusão sobre o impacto na viabilidade do projeto ou obra.
- 8.2 Os cenários políticos, questões de segurança pública, conflitos sociais, relacionamento com órgãos de controle, disponibilidade de força de trabalho, capacidade gerencial, etc ,podem fazer parte do rol de tópicos a serem avaliados. Nesse caso, a equipe responsável pelo ESTUDO DE VIABILIDADE deve incluir os assuntos relevantes no estudo de situação.

9. ANÁLISE DE RISCO

- 9.1 O risco da execução da obra está associado com o grau de incerteza que, em última análise, decorre da deficiência das informações para a compreensão do real problema, das consequências ou probabilidades desses impactos.
- 9.2 Normalmente, os riscos impactam um projeto ou obra nos seguintes aspectos:
- I Custos;
- II Prazo;
- III Escopo;
- IV Qualidade;
- V Uso e manutenção; e
- VI Imagem das Instituições envolvidas no processo (concedente, mandatária, executante e beneficiários)
- 9.3 Há diversas técnicas para identificação de riscos, mas sugere-se o emprego da análise *SWOT* (mnemônico em Inglês para fortalezas, debilidades, oportunidades e ameaças), mediante a "tempestade de ideias".
- 9.4 Identificados os riscos, a análise de cada um deles deve ocorrer conforme apresentado da matriz abaixo:

			IMPACTO	
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PROBABILIDADE	BAIXA	BAIXA		
	MÉDIA		MÉDIA	
	ALTA			ALTA

9.5 O Apêndice 5 apresenta o modelo de análise de riscos para o estudo de viabilidade.

APÊNDICE 1



ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

ANÁLISE PRELIMINAR PARA OBRA DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE

(ELABORADO PELO PRETENDENTE ANTES MESMO DO ESTUDO DE VIABILIDADE, COM A FINALIDADE DE AVALIAR SE SE DEVE PROCEDER O ESTUDO COMPLETO)

Preparado por:	
Data:	Revisado em:
Aprovado por:	Folha de
Data:	

1. IDEIA NORTEADORA DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE

Registrar a ideia que se pretende transformar infraestrutura de esporte.

2. JUSTIFICATIVAS PARA A IDEIA

Apresentar as justificativas para a ideia, indicando a percepção da viabilidade da obra e a aderência com a necessidade da região.

3. ALINHAMENTO/ADERÊNCIA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO E O(S) PROGRAMA(S) E AÇÃO(ÕES) DA SEESP

Indicar se há alinhamento/aderência da ideia com o planejamento estratégico do Órgão e com o(s) programa(s) e ação(ões) da SEEsp.

4. PREVISÃO NO PLANO DIRETOR DO ÓRGÃO

Indicar se há previsão da ideia no plano diretor e a inexistência de conflitos com outras previsões de obras.

5. IMPACTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Indicar se a ideia atenderá à Lei de Responsabilidade Fiscal (verificar a possibilidade de impacto na previsão orçamentária do órgão)

6. PREVISÃO DE AUMENTO DO CUSTEIO NO ORÇAMENTO FUTURO DO ÓRGÃO

Indicar se a ideia pretendida resulta em aumento do custo e se há previsão no orçamento.

7. CONCLUSÃO

Concluir se ideia deve prosperar e o estudo de viabilidade deve ser elaborado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA
HOMOLOGAÇÃO PELO TOMADOR DOS RECURSOS

APÊNDICE 2



ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

(MODELO COMPLETO - OBRAS CUJO VALOR SEJA MAIOR QUE R\$ 750.000,00)

Preparado por:	
Data:	Revisado em:
Aprovado por:	Folha de
Data:	

1. DESCRIÇÃO DA IDEIA DE PROJETO OU OBRA

Apresentar o tipo e características gerais do projeto ou obra pretendida. Caso seja possível, apresentar possíveis limitações técnicas associadas (espaço, gabarito, acessos, etc).

2. LEVANTAMENTO DE DADOS TÉCNICOS BÁSICOS

a. Localização pretendida

Apresentar a locação geográfica, os limites da área disponível, destacar os aspectos da vizinhança, salientar especificidades da localização (por exemplo: proximidade de hospitais, áreas de grande fluxo de veículos, etc).

b. Orientação solar

Indicar a orientação solar em relação ao provável posicionamento da obra pretendida.

c. Características topográficas gerais da área do projeto ou obra

Verificar e indicar as declividades (e direções) existentes. Tal procedimento poderá ser feito com apoio de equipe de topografia ou nível de mangueira (dependendo da dimensão da área onde se pretende ter a obra).

d. Dimensões do terreno (geometria)

Medir a área e apresentar o esboço do perímetro.

e. Características gerais do solo

Com base nas tabelas abaixo, procurar caracterizar o solo da superfície e em profundidades variadas:

Intervalo (mm)	Fração	Classificação	
76 - 4,8	pedregulhos	grapulacija gracec	
4,8 - 0,05	areias	granulação grossa	
0,05 - 0,005	siltes	granulacă a fina	
< 0,005	argilas	granulação fina	

Tabela 1 – Classificação dos solos segundo a granulometria das partículas

f. Capacidade de suporte do solo

Efetuar a avaliação da capacidade de suporte do solo, conforme a tipologia/granulometria do solo.

g. Características do lençol freático

Verificar informações acerca da profundidade do lençol freático em relação à superfície e de sua dinâmica de movimento, por intermédio de dados obtidos em órgãos de saneamento, empresas de sondagens ou outras obras em execução. Indicar possíveis interferências na exequibilidade do projeto ou obra.

h. Condições meteorológicas

Obter as séries históricas das condições meteorológicas ao longo do ano. Verificar os períodos que normalmente são restritivos ou impeditivos por conta de chuva. Indicar se há interferências que tornem inviáveis as obras ou interferências que impactam as condições de execução e o custo. Apresentar a velocidade dos ventos, que poderão ter impacto sobre as características da edificação (coberta, estrutura, etc).

i. Ligações com redes de água e de esgoto

Obter informações com empresas concessionárias sobre as características de redes de água e de esgoto existentes que possibilitem o atendimento do projeto ou da obra pretendida. Caso inexistam tais instalações, considerar o custo adicional para essa ação. Indicar os impactos no projeto ou obra.

j. <u>Ligações com redes de abastecimento elétrico, rede de telefonia, TV, internet</u>

Obter informações com empresas concessionárias sobre as características de redes de abastecimento elétrico, rede de telefonia, TV e internet existentes que possibilitem o atendimento do projeto ou da obra pretendida. Caso inexistam tais instalações, considerar o custo adicional para essa ação. Indicar os impactos no projeto ou obra.

k. Ligações com vias de tráfego

Verificar, na área onde se pretende estabelecer a obra de infraestrutura de esporte, a existência de vias de tráfego e os impactos para o projeto ou obra. Indicar os impactos no projeto ou obra.

I. Existência de transporte público local

Verificar, na área onde se pretende estabelecer a obra de engenharia, a existência de transporte público local e os impactos para o projeto ou obra. Indicar os impactos no projeto ou obra.

m. Segurança

Verificar a existência de aspectos peculiares de segurança que podem impactar o projeto ou obra, como por exemplo: grande demanda de estruturas reforçadas e grandes volumes de concreto de alta resistência.

3. CONCLUSÃO

Da análise dos dados coletados, **concluir claramente sobre a viabilidade segundo os aspectos técnicos.**

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA

HOMOLOGAÇÃO PELO TOMADOR DOS RECURSOS

APÊNDICE 3



ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

(MODELO COMPLETO - OBRAS CUJO VALOR SEJA MAIOR QUE R\$ 750.000,00)

Preparado por:	
Data:	Revisado em:
Aprovado por:	Folha de
Data:	

Sem dúvida alguma, o estudo de viabilidade econômica é a parte do ESTUDO DE VIABILIDADE com maior potencialidade de indicar a inviabilidade um projeto ou obra. Além de considerar os custos para a implantação, operação e manutenção; e a previsão de recursos para fazer frente a esses custos, é imperioso comprovar que os benefícios gerados são compensadores

1. CUSTOS ESTIMADOS PARA A IMPLANTAÇÃO

A estimativa de custos para implantação de um projeto ou uma obra depende do grau de informações que se tem. Quanto maior o detalhamento, mais acurada será a estimativa. Cabe ressaltar que a estimativa difere do orçamento do projeto ou da obra, o qual é obtido após a conclusão do projeto básico (cuja tolerância de erro em relação ao executado é de até 15%) ou executivo (cuja tolerância de erro em relação ao executado é de até 5%).

No caso de edificações, normalmente a estimativa é obtida pelos seguintes métodos:

- a. Cálculo estimativo baseado na área a ser edificada e o valor do CUB
- b. Cálculo a partir do uso do preço médio do m² da construção civil na área pretendida.
- c. Cálculo por extrapolação (parte-se do valor de um módulo e multiplica-se o resultado pelo número de módulos existentes).

No caso de outras obras de engenharia (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, obras de arte especial, etc), há necessidade de utilização de dados de referência como, por exemplo, o SICRO 2 e projetos de referência para o levantamento estimativo de serviços e insumos necessários.

A título de esclarecimento:

CUB significa Custo Unitário Básico da construção civil, e seu valor é fornecido em R\$/m². Este custo reflete a variação mensal dos insumos da construção civil (materiais, mão de obra e equipamentos) e como eles influenciam em cada tipo de construção. A metodologia utilizada é normatizada pela ABNT – Associação Brasileira de Normas.

O valor do CUB pode ser obtido nos sítios eletrônicos dos sindicatos da indústria de construção civil dos estados. O CUB/m² representa o custo parcial da obra e não o global, isto é, não leva em conta custos adicionais tais como: fundações e serviços de infraestrutura (submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol); elevadores, equipamentos e instalações (bombas recalque, calefação, ventilação e exaustão); obras complementares; urbanização e ajardinamento; impostos, taxas e emolumentos cartoriais; entre outros.

No caso do custo do projeto, parte-se do valor estimado do valor da obra para se obter a estimativa do custo de projeto. O gráfico 1(Valor estimativo de projeto em função da obra) auxilia a determinação do valor do projeto.

2. CUSTOS ESTIMADOS PARA A OPERAÇÃO ANUAL

Além do custo estimado de implantação, é imperioso estimar o custo anual de operação: água, energia, telefonia, transmissão de dados, contratação de profissionais de educação física, fisioterapeutas, etc.

3. CUSTOS ESTIMADOS PARA A MANUTENÇÃO ANUAL

Estimar os custos anuais para a manutenção do empreendimento.

4. CUSTOS PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

Estimar os custos anuais para conservação e limpeza do empreendimento.

5. CUSTOS PARA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Estimar os custos anuais para a segurança e vigilância patrimonial do empreendimento.

6. CUSTO TOTAL ESTIMADO

Corresponde ao somatório dos diversos custos

7. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A OBRA DE INFRAESTRUTURA DE ESPORTE

Apresentar a demonstração coerente e mensurável dos benefícios esperados. Alertase que essa apresentação poderá/deverá ser alvo de monitoramento/verificação.

EXEMPLOS DE BENEFICIOS A CONSIDERAR		
Fator a considerar	Como calcular	
Estimativa de economia proporcionada pelo esporte em relação aos potenciais gastos com a saúde	População praticante do esporte ou atividade física na instalação esportiva X US\$ 3,2 (3,2 dólares – dado básico utilizado pela ONU)	
Estimativa de economia proporcionada pelo esporte em relação aos potenciais gastos com medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade	População jovem praticante de esporte ou atividade física na instalação esportiva X percentual médio da população jovem no município com restrição e privação de liberdade X Custo médio/pessoa para implementação das medidas socioeducativas. Em princípio, essa valor, com a prática de esporte, deixará de ser gasto com as medidas socioeducativas.	
Aumento do valor imobiliário da região onde se implanta uma infraestrutura de esporte	Hipotético valor imobiliário da região, após a implantação de infraestrutura de esporte) - valor imobiliário da região, antes da implantação	

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO/BENEFÍCIO

A análise da relação custo/benefício pode ser calculada pelo seguinte indicador:

 $B/C = [\sum B_t / (1+d)^t] / [\sum C_t / (1+d)^t], onde:$

B = benefícios (diretos e indiretos quantificados)

C= custos (implantação, operacional e de manutenção)

B_t = benefício do período t

Ct = custo do período t

d = taxa de desconto ou custo de capital

Se B/C ≥ 1, pelo ponto de vista da relação custo/benefício, há indicação de viabilidade econômica.

9. PAY BACK

O Órgão deverá apresentar o tempo necessário para que o investimento equivalha aos benefícios alcançados.

10. RECURSOS DO ÓRGÃO DISPONÍVEL PARA A OBRA E PARA A OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO

O Órgão deverá levantar a disponibilidade de recursos para contrapartida, operação, manutenção, conservação e limpeza, segurança patrimonial e segurança e outros, deixando claro os valores disponíveis.

11. COMPARAÇÃO ENTRE AS NECESSIDADES E AS DISPONIBILIDADES

NECESSIDADES ESTIMADAS PARA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE	DISPONIBILIDADE DE CONTRAPARTIDA	NECESSIDADE ESTIMADA PARA CUSTOS DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO	DISPONIBILIDADE

12. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Apresentar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício que deva entrar em funcionamento a obra de infraestrutura de esporte e nos dois subsequentes.

Apresentar a declaração do ordenador de despesa de que o aumento de despesas tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

13. CONCLUSÃO

Concluir claramente se há viabilidade econômica para o projeto ou obra, fundamentado em argumentos e evidências obtidas no levantamento de custos e benefícios, bem como o atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

HOMOLOGAÇÃO PELO TOMADOR DOS RECURSOS

APÊNDICE 4



ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE SOCIAL

(MODELO COMPLETO - OBRAS CUJO VALOR SEJA MAIOR QUE R\$ 750.000,00)

Preparado por:	
Data:	Revisado em:
Aprovado por:	Folha de
Data:	

1. ASPECTOS SOCIAIS

Apresentar a análise dos seguintes aspectos:

- Estimativa da população (**QUANTIDADE**) a ser atendida e características dessa população;
 - Equipamentos públicos existentes na região (QUANTIDADE E LOCALIZAÇÃO);
 - Programas esportivos em desenvolvimento;
 - Vocação esportiva local (município, estado, estabelecimento de ensino, etc);
 - Aspectos culturais/sociais/econômicos da região e aderência com o projeto proposto;
 - Plano (municipal, estadual, do estabelecimento de ensino, etc) de Esporte;
 - Zoneamento espacial do esporte;
 - Renda familiar;
 - Faixa etária;
 - Distribuição por gênero;
 - Benefícios estimados (quantificáveis e mensuráveis em termos de valores monetários)

2. CONCLUSÃO

Manifestação conclusiva sobre a necessidade do projeto naquela região e a clara indicação da viabilidade social.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO ESTUDO DE VIABILIDADE SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO PELO TOMADOR DOS RECURSOS

APÊNDICE 5



ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

(MODELO COMPLETO - OBRAS CUJO VALOR SEJA MAIOR QUE R\$ 750.000,00)

Preparado por:	
Data:	Revisado em:
Aprovado por:	Folha de
Data:	

1. CARACTERIZAÇÃO GERAIS OBRA

Apresentação das características técnicas gerais da obra pretendida que tenham correlação com a parte ambiental.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

a. Meio físico

...

b. Biota

...

c. Aspectos socioeconômicos

...

3. AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS E EVENTUAIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Apresentar os possíveis e eventuais impactos ambientais. Confrontar com a legislação ambiental que regula o assunto.

4. AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE QUE SERÃO A DOTADAS

Descrever ações de sustentabilidade que serão adotadas no projeto.

5. CONCLUSÃO

Concluir claramente sobre a viabilidade de implantação do empreendimento, considerando possíveis condicionantes ambientais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL

APÊNDICE 6



ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE LEGAL

(MODELO COMPLETO - OBRAS CUJO VALOR SEJA MAIOR QUE R\$ 750.000,00)

Preparado por:	
Data:	Revisado em:
Aprovado por:	Folha de
Data:	

1. DEMANDAS LEGAIS

Identificar e apresentar as demandas dos diversos órgãos de controle (conforme a necessidade):

- órgão de controle de uso e ocupação do solo;
- órgão de controle de melhorias públicas;
- órgão de controle de desapropriações;
- órgão de controle do sistema viário;
- órgão de controle de patrimônio histórico;
- órgão de controle ambiental;
- órgão de controle de operações urbanas;
- concessionária de água e esgoto;
- concessionária de energia elétrica;
- órgão de controle de vigilância sanitária;
- órgão de controle de mananciais;
- órgão de controle de emissões de fontes poluidoras;
- órgão de controle do sistema rodoviário/ferroviário;
- órgão de controle de tráfego aéreo;
- Corpo de Bombeiros; e

etc

2. IDENTIFICAR OS DOCUMENTOS, PROVIDÊNCIAS E TEMPOS NECESSÁRIOS

Avaliar se as demandas e o tempo requeridos permitirão a viabilidade de execução da obra.

3. CONCLUSÃO

Concluir claramente sobre a viabilidade do projeto ou obra, segundo as demandas legais, destacando os tempos necessários para atender cada um dos requisitos levantados.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO ESTUDO DE VIABILIDADE LEGAL

APÊNDICE 7



ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO ESTUDO DE VIABILIDADE RELATÓRIO DO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, AMBIENTAL, SOCIAL E LEGAL - MODELO SIMPLIFICADO

(OBRAS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 750.000,00)

	ANÁLISE PRELIMINAR					
Nr	ASPECTO A CONSIDERAR	SIM	NÃO			
1	O pleito está alinhado (é aderente) à descrição da ação orçamentária que pode patrocinar o empreendimento?					
2	O pleito está no Plano Diretor do Município/Estado/Universidade?					
3	A implantação ou manutenção da edificação esportiva atenderá a Lei de Responsabilidade Fiscal?					
4	Existe projeto aprovado ou condições para sua elaboração?					
5	Existe estrutura para acompanhamento técnico do empreendimento?					
Con	clusão: Deve-se prosseguir no estudo de viabilidade 1ª fase					

	ANÁLISE SUMÁRIA DA VIABILIDADE TÉCNICA					
Nr	ASPECTO A CONSIDERAR	SIM	NÃO			
1	As dimensões do terreno permitem implantar (ampliar ou modernizar) a edificação esportiva?					
2	As características do solo proporcionam o suporte necessário para a edificação?					
3	Há infraestrutura básica (água/esgoto, energia e transporte) que permita a implantação da edificação esportiva ?					
Con	clusão: Tecnicamente o empreendimento é viável?					

	ANÁLISE SUMÁRIA DA VIABILIDADE ECONÔMICA					
Nr	ASPECTO A CONSIDERAR	SIM	NÃO			
1	O Município/Estado/Universidade possui recursos para operar e manter (conservação e limpeza, segurança patrimonial, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, realização de eventos) a edificação esportiva?					
2	Os benefícios (mensuráveis em R\$) superam os custos de operação e manutenção.? Demonstrar com memória de cálculo					
3	Atende a Lei de Responsabilidade Fiscal					
Con	Conclusão: Economicamente o empreendimento é viável?					

	ANÁLISE SUMÁRIA DA VIABILIDADE AMBIENTAL					
Nr	ASPECTO A CONSIDERAR	SIM	NÃO			
1	O terreno onde se pretende implantar a edificação esportiva possui restrições ambientais?					
2	Os impactos ambientais decorrentes da implantação/manutenção podem ser mitigados ?					
O Município/Estado/Universidade obterá todos os documentos requeridos pela legislação ambiental (licenças, PRAD, etc), necessários ao empreendimento?						
Con	Conclusão: Ambientalmente o empreendimento é viável?					

	ANÁLISE SUMÁRIA DA VIABILIDADE SOCIAL				
Nr	ASPECTO A CONSIDERAR	SIM	NÃO		
1	A quantidade de população a ser atendida pela edificação esportiva compensa o investimento?				
2	O empreendimento contribui para a redução de vulnerabilidade social? Demonstrar				
3	Há resistências sociais para a implantação do empreendimento?				
Con	Conclusão: Socialmente o empreendimento é viável?				

Nr	ASPECTO A CONSIDERAR	SIM	NÃO		
1	O pretendente possui a documentação da regularidade patrimonial do imóvel?				
2	O pretendente obterá as licenças, alvarás, certidões, e outros documentos necessários para o empreendimento? Considerar Corpo de Bombeiros, concessionárias, vigilância sanitária, sistema de transporte, patrimônio historio, uso e ocupação do solo, etc.				
Conclusão: Legalmente o empreendimento é viável?					

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO DE VIABILIDADE

ANEXO E

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Nr	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Identificação da demanda de obras de infraestrutura de esporte	Potenciais convenentes ou recipiendários	A SEESP, após diagnóstico da situação da infraestrutura de esporte, e por iniciativa própria, também poderá identificar as demandas.
2	Avaliação (interna) do atendimento dos critérios de elegibilidade	de recursos de TED	
3	Elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, social e legal (EVTEASL)		Conforme orientado no presente Manual
4	Encaminhamento de solicitação de obras de infraestrutura de esporte (1)		,
5	Análise do enquadramento e seleção das propostas conforme o Anexo E	Secretaria Finalística relacionada à demanda pleiteada	Análise da proposta e do estudo de viabilidade: aspectos econômicos, sociais e legais
6	Análise dos aspectos técnicos e ambientais do EVTEASL e assessoramento às Secretarias Finalísticas	Departamento de Infraestrutura de Esporte	Análise e Parecer Técnico da proposta do estudo de viabilidade: aspectos técnicos e ambientais
7	Cadastro de propostas previamente aprovadas no SICONV ou elaboração de minuta de TED	Potenciais convenentes ou recipiendários de recursos de TED	Conforme orientado no presente Manual
8	Análise pré-contratual (compreendendo análise institucional, situação fiscal e orçamentária, plano de trabalho); e 2) técnica (compreendendo análise documental, análise técnica do objeto, eficácia contratual e cláusula suspensiva.	Mandatária da União	

- (1) O encaminhamento da solicitação ao ME deverá ser feita por intermédio de ofício, contendo o seguinte:
 - relatório do estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, social e legal;
 - descrição clara e precisa do objeto a ser executado (tipo da intervenção e tipologia da infraestrutura de esporte);
 - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação com os objetos da ação orçamentária do Programa da SEEsp (considerando se atenderá ao esporte de alto rendimento ou ao esporte educacional, de lazer e inclusão social), o público alvo a ser atendido, o problema a ser resolvido e os resultados esperados;
 - estimativa dos recursos financeiros: valor de repasse e o valor da contrapartida, especificando o valor de cada parcela;
 - previsão de prazo para a execução;
 - o certificado de acervo técnico do responsável (técnico) do empreendimento para comprovar a capacidade técnica de execução do objeto; e
 - comprovante ou declaração de capacidade gerencial

Nr	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
9	Análise da proposta de TED no âmbito da SEEsp	Secretaria Finalística (aspectos da política pública) e DIE (aspectos técnicos)	
	Celebração do contrato e verificação do resultado do processo licitatório	Mandatária da União	
10	Análise da Síntese do Projeto Aprovado (SPA) elaborado pela Mandatária da União	Aspectos econômicos, sociais e legais – Secretaria Finalística	
		Aspectos técnicos e ambientais - DIE	
	Celebração do TED	SEEsp ou M Cidadania e Convenente	
11	Execução da obra	Convenentes ou recipiendários de	
12	Fiscalização da obra, alimentação de dados da execução no SICONV e gestões junto à Mandatária	recursos de TED	
13	Acompanhamento, monitoramento e aferições da obra	Mandatária da União	De acordo com a legislação em vigor à época
14	Acompanhamento e monitoramento de contratos de repasse e TED de obras de infraestrutura de	DIE – para os aspectos técnicos. Elaboração de subsídios para as Secretarias Finalísticas	
	esporte	Secretarias Finalísticas – para os aspectos orçamentários, financeiros e de resultados	
45	Prestação de contas final	Convenentes	
15	Envio do Relatório de Cumprimento de Objeto (RCO)	Recipiendários de recursos de TED	
16	Análise da prestação de contas final	Mandatária da União	
17	Análise de RCO	DIE e Secretarias Finalísticas	

ANEXO F - SELEÇÃO DE PROPOSTAS

FINALIDADE

A finalidade deste Anexo é apresentar os critérios de seleção das propostas apresentadas e os órgãos responsáveis pela avaliação.

Nr	CRITÉRIOS	S	N	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE	AVALIAÇÃO
1	Atendimento aos interesses recíprocos (SEEsp e proponente) em relação ao desenvolvimento do esporte no País.				Parecer do Avaliador
2	Clara definição do problema a ser resolvido com o empreendimento.				
3	Aderência da proposta à ação orçamentária que lastreará o empreendimento.				
4	Indicação dos resultados esperados.				
5	Definição do público-alvo e da quantidade a ser atendida, que justifica o empreendimento.				
6	Evidências mensuráveis que os benefícios do empreendimento superam os custos de implantação, operação e manutenção.			Secretaria Finalística	
7	Apresentação do Relatório do Estudo de Viabilidade Econômico, Social e Legal do empreendimento, com demonstração da viabilidade do empreendimento.				
8	Evidências da disponibilidade de recursos orçamentários para operar e manter a edificação esportiva após concluída a obra.				
9	Conformidade da contrapartida.				
10	Evidências de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.				Nome e assinatura do avaliador
11	Evidências da capacidade gerencial para realizar o empreendimento.				
12	Clara e precisa definição do objeto.				Parecer do Avaliador
13	Clara definição de metas e etapas mensuráveis.				
14	Coerência entre as metas e os custos a elas associados.				
15	Coerência entre o prazo estimado para execução do empreendimento e o tempo médio para execução de empreendimentos similares.				
16	Apresentação do certificado de acervo técnico (CAT) de obras do responsável técnico pelo futuro empreendimento.			DIE	Nome e assinatura do avaliador
17	Apresentação do Relatório do Estudo de Viabilidade Técnico e Ambiental, com a demonstração de viabilidade do empreendimento				

ANEXO G

PLANO DE ATAQUE - MODELO

(Este roteiro contém o mínimo de elementos que a SEEsp necessita para verificar acerca do planejamento de execução do empreendimento)

		,		
1.	HII	PO	TE	SE

Início	efetivo	das	fases	para	impl	antação	do	contrate	o de	repa	asse	а	partir	de
				(DIA	MÊS	ANO) e	e co	nclusão	plena	do	refe	rido	conti	rato
em			([IA MI	ÊS AI	VO)								

- **2. CONDICIONANTES** (listar as condicionantes que possam interferir na consecução da hipótese acima. Essas condicionantes servirão para a adoção prévia de medidas, visando o cumprimento do objeto)
- 2.1 Recursos financeiros (os recursos são suficientes? Limitam a plena execução da obra? Soluções adotadas para o caso?)
- 2.2 Mão de obra disponível (a mão de obra está alocada/contratada? É suficiente? Soluções para ter a mão de obra necessária no canteiro?)
- 2.3 Clima (previsão e possível impacto sobre as obras consultar INMET ou outra base de dados que indique a previsão de chuvas que possam interferir nas obras)

Ex.fonte: http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=clima/graficosClimaticos,

- 2.4 Pendências administrativas existentes e soluções já adotadas (verificar os prazos que possam impactar as obras)
- 2.5 Outras condicionantes que possam interferir no cumprimento do objeto

3. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

3.1 Processo licitatório necessário para a execução das obras

(Apresentar as medidas tomadas para certificar-se da adequada conclusão de processo(s) licitatório(s) necessário(s), no prazo necessário, para a execução da obra)

3.2 Licenciamento ambiental necessário (Apresentar as medidas tomadas para assegurar-se do cumprimento das exigências ambientais para a instalação da piscina, por exemplo: licença para o canteiro, licença prévia, licença de instalação, procedimentos ambientais para bota fora, etc.)

3.3 Alvarás e outras licenças requeridas pela legislação Federal, Estadual e Municipal

(Apresentar as medidas tomadas para assegurar-se que foram cumpridas as exigências legais do município, estado e União, evitando paralisações)

4. MEDIDAS OPERACIONAIS

4.1 Força de Trabalho

(Apresentar a memória de cálculo da força de trabalho necessária e a confirmação da disponibilidade do pessoal).

4.2 Tempo útil disponível = [tempo total - tempos de parada (intempéries, deficiências logísticas, manutenção, etc)]

(Apresentar a memória de cálculo do tempo útil disponível, considerando os possíveis atrasados que podem ocorrer)

4.3 Estimativa de produção (% de obra executada/dia)

(Apresentar o percentual estimado de execução de obra/dia com base em dados médios de planejamento da construção civil).

4.4 Reserva de tempo para eventualidades

(Apresentar a previsão de tempo reserva para atender eventuais ocorrências).

- 4.5 Faseamento da instalação da obra (Descrever a força de trabalho envolvida, o tempo necessário da operação, os meios necessários equipamentos, materiais, insumos, as medidas de coordenação e logísticas adotadas para o cumprimento)
- 4.6 Pontos críticos da obra ações gerenciais para o cumprimento

(Apresentar os pontos críticos da obra que podem causar atraso ou impedir o cumprimento e as correspondentes ações gerenciais antecipadas para evitar tais ocorrências)

4.7 Gráfico de Gantt

(Apresentar o Gráfico de Gantt realista e passível de acompanhamento pelo Fiscal da Obra, além de cronograma de obras)

5. MEDIDAS LOGÍSTICAS

5.1 Insumos críticos necessários para a manutenção do ritmo de execução de obra

(Apresentar as medidas tomadas para assegurar-se que os insumos críticos estejam disponíveis no canteiro de obra e não ocorram paralisações).

5.2 Disponibilidade de equipamentos de engenharia necessários

(Apresentar as medidas tomadas para assegurar-se que equipamentos de engenharia necessários estejam disponíveis para a obra: betoneiras, guindaste, serras elétricas, escavadeiras, carregadeiras, caminhões basculantes, etc)

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA NO TRABALHO

(Apresentar as medidas tomadas para assegurar-se que as exigências da segurança no trabalho sejam cumpridas: uso de EPI, previsão profissional qualificado em Segurança de Trabalho para fiscalizar os serviços, etc)

7. OUTRAS MEDIDAS DE COORDENAÇÃO E CONTROLE NECESSÁRIOS

(Apresentar outras medidas de coordenação e controle tomadas para assegurar-se que a obra seja adequadamente executada, cumprindo os requisitos técnicos, ambientais, legais e administrativos)

DATA

RESPONSÁVEL PELO PLANO DE ATAQUE

ANEXO H

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA (TED) - MODELO

DATA	ELABORADO	<u> </u>		CONTATO
23/11/2012	Fulano de Tal		fulanodetal@es	porte.gov.br / (61) 3429-6
S GERAIS	13.100000000000000000000000000000000000			ill barbarde sami-tak in a-
Tomador/Proponente Universidade do Amanhã				
omversionage and servation in				
Endereço				
Rua Amanhecer nº 1000				
Cidade /UF				
Rus Amanhecer nº 1000				
S DO PROJETO				
Descrição do Projeto				
Construção de Pista de Atletismo				
Endereço do Empreendimento Campus Sol Nascente, Rua Alvorada nº 100				
campo de Miceria, na monto de 11-200				
Modalidade Esportiva				
Atletismo				
Instrumento de Transferência				
Descentralização de Crédito				
, province to the decision of the control	0.			
Proposta SICONV	Número	de Convênio		
Proposta SICONV S DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO	Número	de Convênio		
S DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO	Número Prev			tealizado
-			Data inicio	tealizado Data término
S DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO Etapa	Prev	isto		diameter (1920)
S DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento	Prev	isto	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014	Data término 05/05/2014 05/10/2014
S DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento Licitação para execução da obra da base	Prev	isto Data término	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014	Data término 05/05/2014
Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base	Prey Data ánicio	Data término 31/12/2014	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014	Data término 05/05/2014 05/10/2014
Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base	Prev	isto Data término	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014	Data término 05/05/2014 05/10/2014
Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base	Prey Data ánicio	Data término 31/12/2014	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014	Data término 05/05/2014 05/10/2014
Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base	Prey Data ánicio	Data término 31/12/2014	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014	Data término 05/05/2014 05/10/2014
Etapa Elaboração do projeto Aquinição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base Instalação do revestimento	Prey Data ánicio	Data término 31/12/2014	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014	Data término 05/05/2014 05/10/2014
Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base Instalação do revestimento S DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO	Prev Data inicio 02/01/2015	31/12/2014 02/02/2015	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014	Data término 05/05/2014 05/10/2014
Etapa Elaboração do projeto Aquinição do projeto Aquinição da revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base Instalação do revestimento S DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO Etapa	Prev Data inicio 02/01/2015	Data término 31/12/2014	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014	Data término 05/05/2014 05/10/2014 20/05/2014
Etapa Elaboração do projeto Aquinição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base Instalação do revestimento Etapa Aquisição do revestimento Etapa Aquisição do revestimento Desembaraço alfandegário e transporte do Desembaraço alfandegário e transporte do	Data śnicio 02/01/2015	Data término 31/12/2014 02/02/2015 Impresa contratada	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014	Data término 05/05/2014 05/10/2034 20/06/2014 Valor contratado RS 3.000.000,00
Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base Instalação do revestimento S DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO	02/01/2015	31/12/2014 02/02/2015	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014	Data término 05/05/2014 05/10/2014 20/06/2014 Valor contratado
Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base Instalação do revestimento Etapa Aquisição do revestimento Desembaraça alfandegário e transporte do piso	02/01/2015	Data término 31/12/2014 02/02/2015 Empresa contratada Place Esportivos S/A xpresso transportes	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014	Data término 05/05/2014 05/10/2014 20/06/2014 Valor contratado RS 3.000.000,00
Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base Instalação do revestimento Etapa Aquisição do revestimento Desembaraça alfandegário e transporte do piso	02/01/2015	Data término 31/12/2014 02/02/2015 Empresa contratada Place Esportivos S/A xpresso transportes	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014	Data término 05/05/2014 05/10/2014 20/06/2014 Valor contratado RS 3.000.000,00
Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base Instalação do revestimento Etapa Aquisição do revestimento Etapa Aquisição do revestimento Etapa Execução da obra da base Execução da revestimento Desembaraço alfandegário e transporte do piso Execução da obra da base	Data ânicio 02/01/2015 E C Total	Data término 31/12/2014 02/02/2015 Impresa contratada Pisos Esportivos S/A expresso transportes onstrutora Concreto	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014 01/07/2014	Valor contratado R\$ 180.000,00 R\$ 4.500.000,00 R\$ 7.680.000,00
Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base Instalação do revestimento S DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO Etapa Aquisição do revestimento Desembaraço alfandegário e transporte do piso Execução da obra da base	Data inicio 02/01/2015 02/01/2015 Total Valor Ex	Data término 31/12/2014 02/02/2015 Empresa contratada Pisos Esportivos S/A expresso transportes onstrutora Concreto	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014 01/07/2014	Valor contratado R\$ 3.000.000,00 R\$ 1.80.000,00 R\$ 7.680.000,00
Etapa Elaboração do projeto Aquinição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base Instalação do revestimento Etapa Aquinição de revestimento Etapa Aquinição do revestimento Desembaraço alfandegário e transporte do piso Execução da obra da base Execução da obra da base	Data śnicio Data śnicio 02/01/2015 E C Total Valor Ex	Data término 31/12/2014 02/02/2015 Impresa contratada Pisos Esportivos S/A xpresso transportes onstrutora Concreto	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014 01/07/2014 Desemi	Valor contratado R\$ 180.000,00 R\$ 7.680.000,00 R\$ 7.680.000,00
Etapa Elaboração do projeto Aquinição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base Instalação do revestimento Etapa Aquisição do revestimento Desembaraço alfandegário e transporte do piso Execução da obra da base Etapa Aquisição do revestimento Desembaraço alfandegário e transporte do piso Execução da obra da base	Data inicio Data inicio 02/01/2015 E C Total Valor Exo RS RS	Data término 31/12/2014 02/02/2015 Empresa contrutada Place Esportivos S/A expresso transportes onstrutora Concreto ecutado 3.000.000,00 180.000,00	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/07/2014 01/07/2014 Desemb	Valor contratado R\$ 180.000,00 R\$ 7.680.000,00 R\$ 7.680.000,00
Etapa Elaboração do projeto Aquisição de revestimento Licitação para execução da obra da base Execução da obra da base Instalação do revestimento Etapa Aquisição do revestimento Etapa Aquisição do revestimento Etapa Execução da obra da base	Data śnicio Data śnicio 02/01/2015 E C Total Valor Ex	Data término 31/12/2014 02/02/2015 Impresa contratada Pisos Esportivos S/A xpresso transportes onstrutora Concreto	Data inicio 05/04/2014 05/04/2014 10/05/2014 01/07/2014 Desemi	Valor contratado R\$ 180.000,00 R\$ 7.680.000,00 R\$ 7.680.000,00

	Pendências		
Descrição	Ação para resolução	Data limite	Responsável
]		
]		
	1		

CRONOGRAMA

DADOS DO PROJETO

Descrição do Projeto Construção de Pista de Atletismo

Etapa:		Aquisição do reve	stimento														
Cronograma:		abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	Total
Previsto	%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Ficalisto	R\$	3.000,000,00		.///	100	1502	3,24	191		27.2	10000	500.00	(921)		15/15/	10000	3.000.000,00
Realizado	%	100%	0%	0%	056	9%	0%	0%	056	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
(fisico)	R\$	3.000.000,00	,									,					3.000,000,00

Etapa:		Desembaraço att	fandegário e tran	asporte do pisr	4	7		(1)	III CONTRACTOR OF THE PARTY OF			41	1		1		11 2
Cronograma:		abr/2014	mai/2014	jun/2014	jul/2014	ago/2014	set/2014	out/2014	nov/2014	det/2014	jan/2015	fey/2015	mar/2015	abr/2015	mai/2015	jun/2015	Total
Previsto	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Previsio	RS		1			155.5		180.000,00			1000	177-	1000				180,000,00
Realizado	%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
(fisico)	R\$		10		5	A I		180.000,00	11	1				7	1		180,000,00

Etapa:		Execução da obra	da base			- 1//											W 3
Cronograma:		abr/2014	mai/2014	jun/2014	jul/2014	ago/2014	set/2014	out/2014	nov/2014	dez/2014	jan/2015	fev/2015	mar/2015	abr/2015	mai/2015	jun/2015	Total
Previsto	%	0%	0%	0%	11%	17%	22%	22%	19%	9%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
Previsio	R\$	2.00	2		500.000,00	750,000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	850.000,00	400.000,00	1000	7/2 /		3 700	1000	-5500	4.500.000,00
Realizado	%	0%	49%	0%	11%	17%	22%	22%	19%	0%	6%	0%	0%	0%	9%	0%	91%
(fisico)	R\$		E .		500,000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	850.000,00	- 76				ă i	. 5		4.100.000,00

Cronograma C	Consolidado	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	Total
7000	96	30%	0%	0%	7%	10%	13%	15%	11%	5%	.0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
	RS .	3.000.000,00	32	34.0	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.180.000,00	850.000,00	400.000,00	·				3	6) Ta	7,680,000,00
Previsto	% Acumul.	30%	30%	39%	46%	55%	68%	84%	95%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
	Acumul. R\$	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.250.000,00	5.250.000,00	6.430.000,00	7.280.000,00	7.680.000,00	7.680.000,00	7.680.000,00	7.680.000,00	7.680.000,00	7.680.000,00	7.680.000,00	
32	%	39%	0%	0%	7%	10%	13%	15%	11%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	95%
1	R\$	3,000,000,00			500,000,00	750,000,00	1.000.000,00	1.180.000,00	850.000,00						83		7.280.000,00
Realizado (físico)	% Acumul,	39%	39%	39%	46%	55%	68%	84%	95%	05%	95%	95%	95%	95%	95%	95%	
	Acumul, R\$	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000,000,00	3.500.000,00	4.250.000,00	5.250.000,00	6.430,000,00	7.280.000,00	7.280.000,00	7.280,000,00	7.280.000,00	7.280,000,00	7.280.000,00	7.280,000,00	7.280,000,00	

RELATÓRIO FOTO	OGRÁFICO № 1
DADOS DO PROJETO	
Descrição do Projeto Construção de Pista de Atletismo	
Foto	Foto
Legenda	Legenda
Foto	Foto
Legenda	Legenda
Foto	Foto
Legenda	Legenda

ANEXO I

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO (TED) - MODELO

		SE	MINISTÉRIO I CRETARIA ESPE	DA CIDADANIA ECIAL DO ESPO			
		RELAT	ÓRIO DE CUMP	RIMENTO DO	OBJETO		
1.NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDA	DE		DADOS DA UNID	ADE RECEBEDORA	2. CNPJ		
I.NOWE DO ONGAO OO ENTIDA	DL .				2. CIVFJ		
3. ENDEREÇO COMPLETO							
4. MUNICÍPIO	5. UF	6. CEP		7. TELEFONE CO	M DDD		
8. CÓDIGO DA UG	L	L	9.0	CÓDIGO DA GESTÃO			
10. NOME DO DIRIGENTE DO ÓR	RGÃO OU ENTIDADE			11. CAR	GO		
12.IDENTIDADE	13. DATA DE EXPE	DIÇÃO	14.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	15. CPF		
16. E-MAIL							
		DADOS	DO OBJETO DA DES	CENTRALIZAÇÃO DI	E CRÉDITO		
17 № TED	18.IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO		DO OBJETO DA DES	CENTRALIZAÇÃO DI	ECREDITO		
19. EXECUÇÃO DO OBJETO							
() HOUVE CUMPRIN	MENTO <u>TOTAL</u>						
() HOUVE CUMPRIN	MENTO PARCIAL						
() HOUVE DEVOLUÇ	ÇÃO INTEGRAL						
20. METAS PREVISTAS						21. INÍCIO	22. TÉRMINO
23. METAS EXECUTADAS						24. INÍCIO	25. TÉRMINO

26. DIFICULDADES ENCO	NTRADAS NA FYE	CUCÃO DA DESCENTRALIT	ACÃO		
EN COLUMNIE ENCO	O NALALI	, D DEDCERTIME!			
27. MEDIDAS ADOTADAS	S PARA SANAR AS D	DIFICUI DADES DE MODO	A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO:		
28. COMENTÁRIOS ADICI	IONAIS				
_			DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAME	NTÁRIO	RECEBIDO
29. DATA		30. № DA NOTA DE CRÉI	ОТО		31. VALOR (R\$)
		Total			
			DETALHAMENTO DO CRÉDITO ORÇAMENTO		
32. DATA	33. № DA NOTA	DE CREDITO	34. VALOR (R\$)	35.JUST	IFICATIVA DA DEVOLUÇÃO
	<u> </u>				
	Total				
36. DATA		37. № DA PROGRAMAÇ	DETALHAMENTO DO RECURSO FINAN		38. VALOR (R\$)
30. DAIA		37. N- DAT ROGRAMAÇ	NANCEINA		30. VALOR(IIQ)
		Tota	.1		
		Tota		CIDO DE	CVOLVIDO
39. DATA	40. № DA PROGI	RAMAÇÃO FINANCEIRA	DETALHAMENTO DO RECURSO FINANO 41. VALOR (R\$)		IFICATIVA DA DEVOLUÇÃO
	Total			1	
43.DECLARAÇÃO DE EXE				<u> </u>	
		dos por meio da d	escentralização de crédito foram utiliza	ados en	n estrita observância das metas propostas e atesto o alcance
do objeto pactuad			,		proposido e decisio o distince
				,	
			, ,		·
			(Cidade - UF)	(Data)	
			Nome		
			Cargo do Dirigente da unidade o	descent	ralizada

ANEXO J

PLANO DE GESTÃO (ESTRUTURA) - SUGESTÃO

(O Plano deverá ser atualizado sempre que necessário, e, no mínimo deverá ser realizada a atualização anual)

- 1. Identificação do Projeto
- 2. Objetivo Geral do Projeto
- 3. Objetivos Específicos
- 4. Público-Alvo (grupo social que predominantemente será atendido: crianças, jovens, paraatletas, 3ª idade, etc)
- 5. Modalidades Esportivas a serem praticadas (Olímpicas, paralímpicas e não olímpicas)
- 6. Potencial Esportivo da Região (quantidade estimada de pessoas a serem atendidas. Esse cálculo pode ser feito mediante a identificação da área de influência.

A área de influência é delimitada pelo:

- raio (distância) medido a partir do centro da instalação e calculado pelo deslocamento de uma pessoa a pé a aproximadamente 5 Km/h em um tempo médio de até 30 (trinta) minutos de caminhada; ou
- raio (distância) medido a partir do centro da instalação e calculado pelo deslocamento de uma pessoa embarcada em transporte público, em um velocidade média de 30 Km/h, em um tempo médio de até 30 (trinta) minutos de viagem.



- 7. Quantidade de Pessoas a ser efetivamente treinada (pessoas que utilizarão) edificação
- 8. Estrutura Organizacional da equipe responsável pela operação e manutenção do empreendimento
 - 9. Plano de Atividades para Portadores de Necessidades Especiais
 - Definir metas (quantificáveis);
 - Estabelecer cronograma;
 - Atribuir responsáveis; e
 - Informar os recursos necessários e respectivas fontes
 - 11. Plano de Eventos Esportivos
 - Definir metas (quantificáveis);
 - Estabelecer cronograma;
 - Atribuir responsáveis; e
 - Informar os recursos necessários e respectivas fontes
 - 12. Plano de Manutenção diária, semanal, mensal, anual e preditiva
 - Definir metas (quantificáveis);
 - Estabelecer cronograma;
 - Atribuir responsáveis; e
 - Informar os recursos necessários e respectivas fontes

13. Previsão Mensal de Custos

		1000000	DESPESA MENS	SAL
TIPO DE GASTO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	Jan	eiro
			Quantid	Valor (R\$)
RECURSOS HUMANOS				
Professores				
Treinadores/ Técnicos				
Auxiliar Administrativo				
Coordenador				
Auxiliar de Enfermagem				
Copeira				
Faxineiros				
Vigilantes				

		(Appropri	DESPESA MENSAL			
TIPO DE GASTO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	Jan	eiro		
		UNITARIO	Quantid	Valor (RS)		
MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Resma de papel						
Caneta						
Lápis						
Borracha						
Clips						
Fita adesiva						
Grampeador						
Grampos						
Pasta de arquivo						
Envelopes pequenos						
Envelopes grandes						
Prancheta						
Tesoura						
Cópias						
CDs						
Pendrive						
Cartolina						

			DESPESA MENS	AL
TIPO DE GASTO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	Janeiro	
			Quantid	Valor (R\$)
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA				
Detergente				
Sabão em pó				
Sabão líquido				
Sabão em barra				
Sabonete líquido				
Sabonete em barra				
Papel higiênico				
Papel toalha				
Saco de lixo				
Copo descartável				
Esponja de cozinha				

		PREÇO UNITÁRIO	DESPESA MENSAL Janeiro	
TIPO DE GASTO	UNID			
			Quantid	Valor (R\$)
MATERIAIS ESPORTIVOS				
Bola				
Giz				
Rede				
Bomba de inflar bola				
Apito				
Calibrador de bolas esportivas				
Jogo de colete esportivo				
Saco para transportar material esportivo				
Conjunto de cartão de árbrito				
Conjunto de corda de pular				

		PREÇO UNITÁRIO	DESPESA MENSAL Janeiro	
TIPO DE GASTO	UNID.			
			Quantid	Valor (R\$)
GASTOS OPERACIONAIS				-
Água				
Energia				
Esgoto				
Drenagem				
Telefonia				
nternet				
Gás				
Elevador				

- 14. Definição de responsabilidades
- 15. Definição do 5W2H (Quem, que, quando, onde e para quê, como e quanto ?)

ANEXO K

PLANO DE SUSTENTABILIDADE (Estrutura) - MODELO

1. FINALIDADE

2. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA CONSTRUÇÃO

- 2.1 Medidas para redução e otimização do consumo de materiais
- 2.2 Medidas para redução e otimização do consumo de água
- 2.3 Medidas para redução e otimização do consumo de energia elétrica
- 2.4 Medidas para redução de resíduos gerados
- 2.5 Medidas para preservação do ambiente natural

3. SUSTENTABILIDADE DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

- 3.1 Público-Alvo a ser contemplado
- 3.2 Modalidades esportivas/atividades físicas a serem praticadas
- 3.3 Calendário de atividades esportivas
- 3.4 Parcerias para o desenvolvimento de atividades esportivas ao longo do ano
- 3.5 Eventos para divulgação e promoção do esporte

4. SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

- 4.1 Mapeamento dos gastos contínuos
- 4.3 Mapeamento dos gastos descontínuos
- 4.3 Plano de manutenção preditiva e preventiva
- 4.4 Medidas de captação de recursos para sustentabilidade do empreendimento

5. METAS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO

6. RESPONSÁVEIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

ANEXO L

PROJETO BÁSICO – ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTITUINTES

Nr	TIPO DE PROJETO	ELEMENTO	NATUREZA DO TRABALHO TÉCNICO
1	Levantamento topográfico	Desenho	Levantamento planiatimétrico e elementos de locação.
2 Geotecnica e se		Desenho	Locação de furos de sondagem
	Geotecnica e sondagem	Memorial	Perfil geológico do solo; descrição das características do solo; e análise preliminar das condições para as fundações e assentamento da obra.
3	Implantação	Desenho	Planta geral de implantação; planta de terraplenagem; e cortes de terraplenagem.
4	Projeto Arquitetônico	Desenho	Plantas dos pavimento; plantas das coberturas; cortes longitudinais e transversais; elevações frontais posteriores e laterais; plantas, cortes e elevações de ambientes especiais; detalhes típicos (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos das edificações e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções); e subsolos, garagens e rampas de acesso.
		Especificação	Detalhes técnicos de materiais, equipamentos e componentes.
		Memorial	Memorial descritivo das etapas de construção.
5	Projeto de Terraplenagem	Desenho	Desenhos de implantação mostrando as curvas de nível originais e os propostos no projeto inclusive os locais de corte e aterro; cortes longitudinais e transversais mostrando os cortes e aterro e as cotas dos locais de implantação dos imóveis.
		Memorial	Processo executivo do corte e aterro.
		Especificação	Tipo de materiais a serem importados se aterro for maior do que corte.
		Quantitativos	Estimativas de quantidades.
	Projeto de Fundações	Desenho	Planta de locação das fundações.
6		Memorial	Definição do tipo de fundação adequada às características do terreno a ser implantado; e dimensionamento das cargas de cada pilar.
		Quantitativos	Estimativas de quantidades.

Nr	TIPO DE PROJETO	ELEMENTO	NATUREZA DO TRABALHO TÉCNICO
7	Projeto de Estruturas	Desenho	Plantas baixas de forma de todos os andares com os cortes e elevações; plantas de ferragem com detalhes típicos de vigas, lajes e pilares de todos os andares e determinação de taxas de armação em relação ao volume de concreto.
		Especificação	Materiais, sua resistência, componentes e sistemas construtivos
		Memorial	Método construtivo, cálculo do prédimensionamento das estruturas principais e relação de quantidades.
		Quantitativos	Levantamento dos quantitativos e concretos, aço e formas.
	Projeto de Instalações Hidráulicas	Desenho	Planta baixa de todos os andares com a marcação da rede de tubulação de água, esgoto, águas pluviais e drenagem; Detalhes da prumada, caixa d'água inferior e superior. Esquema de distribuição vertical nos andares.
8		Especificação	Materiais e equipamentos.
		Memorial	Dimensionamento das tubulações e dos reservatórios. Levantamento das quantidades dos materiais.
		Quantitativos	Levantamento das quantidades de cada peça ou material a ser utilizado.
		Desenho	Planta baixa com marcação de pontos, circuitos e tubulações; Quadro geral de entrada; Diagrama unifilar.
9	Projeto de Instalações Elétricas	Especificação	Materiais e Equipamentos a serem utilizados; Quantificação dos materiais.
		Memorial	Definição do tipo de entrada de energia; Cálculo do dimensionamento.
		Quantitativos	Levantamento das quantidades dos materiais equipamentos e acessórios.
	Projeto de instalações telefônicas, CFTV, banda larga, segurança, alarme, detecção	Desenho	Planta baixa com a marcação dos pontos de cada tipo de instalação.
		Especificação	Materiais; Equipamentos.
10		Memorial	Descritivo de cada sistema à implantar; Levantamento das quantidades.
		Quantitativos	Levantamento dos materiais e equipamentos a serem utilizados.

Nr	TIPO DE PROJETO	ELEMENTO	NATUREZA DO TRABALHO TÉCNICO
11		Desenho	Planta baixa com a locação das caixas dos hidrantes, tubulações, prumadas, reservatório e pontos de acionamento de alarme.
	Projeto de Instalação de	Especificação	Materiais; Equipamentos.
	Prevenção Contra Incêndio	Memorial	Dimensionamento das tubulações e reservatório. Fornecer dados para o projeto estrutural.
		Quantitativos	Quantificação dos materiais e equipamentos
		Desenho	Planta baixa com a locação dos dutos, tubulações e unidades condensadoras e evaporadoras.
12	Projeto de Instalação do Ar	Especificação	Materiais Equipamentos
12	Condicionado	Memorial	Cálculo do Dimensionamento dos equipamentos e dutos.
		Quantitativos	Quantificação dos materiais e equipamentos.
		Desenho	Escolha das opções de cabine.
Projeto de Transport	Projeto de Transporte	Especificação	Especificação do fornecedor.
13	Vertical	Memorial	Cálculo do volume de trago e carga
		Quantitativos	Do fornecedor.
		Desenho	Detalhamento de pisos, muros, e guias, canteiros de plantas, calçamentos e elementos paisagísticos especiais; Prédetalhamento dos tipos das plantas ornamentais, gramas e árvores.
14	Projeto de Paisagismo	Especificação	Especificação dos materiais e plantas.
		Memorial	Processo de execução.
		Quantitativos	Levantamento dos materiais e plantas.
		Desenho	Planta com delimitação de área.
15	Projeto Ambiental	Especificação	De acordo com a legislação ambiental.
		Memorial	Laudo Ambiental.
		Quantitativos	Tempo e custo das operações
16	16 Projeto de Sinalização	Desenho	Planta com a indicação dos tipos de sinalização ao longo da estrada; Desenho dos dispositivos de sinalização; Estruturas de montagem e fixação das placas de sinalização.
		Especificação	Materiais das placas, tintas, cores e demais especificações para a sinalização.

Nr	TIPO DE PROJETO	ELEMENTO	NATUREZA DO TRABALHO TÉCNICO
16	Projeto de Sinalização	Memorial	Relatório contendo, concepção, justificativas da solução adotada,
		Quantitativos	Levantamento das quantidades de materiais e serviços.
17	17 Projeto de Iluminação	Desenho	Planta indicando a localização dos postes de iluminação.
		Especificação	Materiais e serviços. Critérios de medição.
		Memorial	Cálculo das cargas e fontes de energia
		Quantitativos	Levantamento das quantidades de materiais e serviços.
		Desenho	Projeto estrutural e detalhes construtivos.
		Especificação	Materiais, serviços e equipamentos a serem instalados.
	Projeto de Tratamento de Água	Memorial	Justificativas da solução do projeto; Dimensionamento dos sistemas, tubulações e estruturas a serem construídos.
		Quantitativos	Levantamento dos materiais e serviços envolvidos
19	Projeto de Sistema de Tratamento de Esgoto	Desenho	Planta geral do Sistema, mostrando o funcionamento das estruturas que o compõem; detalhes do recebimento e condução das águas servidas, seções típicas e perfis longitudinais dos vários elementos e tramos do sistema; Projeto estrutural e detalhes construtivos.
		Especificação	Materiais, serviços e equipamentos a serem instalados e definição das performances necessárias.
		Memorial	Justificativas da solução do projeto.
		Quantitativos	Levantamento dos materiais e serviços envolvidos.

Fonte: Norma Técnica para Elaboração de Orçamento de Obras de Construção Civil – Norma Técnica IE – N01/2011, do Instituto de Engenharia.

ANEXO M

SITUAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

- 1. O objetivo deste documento é apresentar as principais situações de interesse para acompanhamento e monitoramento da implantação da infraestrutura de esporte relativas aos programas e ações deste Ministério.
- 2. Situações de Acompanhamento e Monitoramento
- 2.1. Contratos ativos com vigência a expirar em 60 dias, com débitos de serviços a executar, e existência de recursos liberados para conclusão da obra.
- 2.2. Contratos ativos com vigência a expirar entre 60 e 90 dias e % de execução >= 80% e < 100%.
- 2.3. Contratos ativos com vigência a expirar entre 60 e 90 dias e % de Execução < 80%.
- 2.4. Contratos ativos cuja vigência expirou e não houve conclusão da Obra (% Execução < 100%).
- 2.5. Contratos ativos cujos percentuais de execução se mostram superiores ao percentual do valor desbloqueado.
- 2.6. Contratos ativos cujas prestações de contas foram apresentadas e aprovadas, mas falta a data de homologação do SIAFI.
- 2.7. Contratos ativos com percentual de execução superior ao percentual de valor desbloqueado e menor que o percentual de recursos liberados; e cuja data de aferição do percentual de execução seja superior a 12 meses.
- 2.8. Contratos ativos com percentual de execução maior que o percentual de recursos liberados e sem data de homologação SIAFI informada.
- 2.9. Contratos ativos com situação normal e cujo percentual de execução seja menor que o percentual de desbloqueio; e data de homologação do SIAFI não informada.
- 2.10. Contratos ativos com situação de obra "não iniciada", estando o contrato em situação normal (já não mais com cláusula suspensiva) e tendo licitação concluída.
- 2.11. Contratos de repasse com situação de obra "paralisada" e última medição há mais de 12 meses.
- 2.12. Contratos ativos com situação de contrato = cláusula suspensiva, cujo período após a assinatura do contrato seja superior a 18 meses.
- 2.13. Contratos com apontamentos de órgãos de controle, da justiça ou com notificações de irregularidades pelo Sistema de Informação ao Cidadão/Ouvidoria.
- 2.14 Contratos cujo tempo de execução de obra seja 1,5 superior ao tempo médio de execução de obras similares.